CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2015

(REGISTRO DE PREÇOS)
Processo Administrativo nº 502/2015

Fabiola de Campos Braga Mattozinho, Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo, doravante denominado Coren-SP, usando a competência delegada na Lei Federal n° 5.905, de 12 de julho de 1973, torna público que se acha aberta Licitação na modalidade **Pregão,** na forma **Eletrônica**, através de **Sistema de Registro de Preços,** do tipo **Menor Preço**, com **Fornecimento Integral,** que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, com alterações posteriores e demais Decretos e normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO

DATA DA REALIZAÇÃO: 20 DE JULHO DE 2015
HORÁRIO: 9H00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br
CÓDIGO UASG: 389343
OBJETO: MOBILIÁRIO PARA O COREN-SP

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA O LOTE 02.

(Conforme nova redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, ao inc. I do art. 48 da LC nº 123/2006)

AMPLA CONCORRRÊNCIA PARA OS LOTES 01, 03 E 04.

I. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1. A presente licitação visa ao registro formal de preços para futuras aquisições de bens, nos termos do inciso I do art. 2º do Decreto nº 7.892/2013.

1.2. A quantidade mínima a ser proposta deve atender no mínimo à previsão de consumo do Coren-SP, órgão gerenciador, não sendo admitida cotação inferior.

1.3. Não existem órgãos previamente cadastrados junto ao Coren-SP ou órgãos participantes neste processo licitatório.

1.4. Findo o processo licitatório, a Administração não terá obrigatoriedade em contratar.

1.5. Os preços permanecerão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Coren-SP, nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

II. DO OBJETO

2.1. Aquisição eventual de mobiliários com entrega e montagem na Sede do COREN-SP, Coren-SP Educação, Subseções e NAPEs – Núcleos de Atendimento aos Profissionais da Enfermagem, conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência e Anexo II – Especificações Técnicas, deste Edital.

2.1.1. Havendo divergência entre os objetos aqui relacionados e o lançado junto ao sítio eletrônico Compras Governamentais, prevalecerá o descritivo do Edital.

III. DO PREÇO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para fins de estimativa de valores a serem pagos pelo Coren-SP à Contratada pelo fornecimento dos bens objetos do presente Edital, utilizam-se como referência os valores especificados no Anexo II – Especificações técnicas, deste Edital.

3.2. As quantias apresentadas não indicam qualquer compromisso futuro, refletindo tão somente valores estimados.

IV. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão Pessoas Jurídicas que:

4.1.1. Atendam a todas as exigências deste Edital;

4.1.2. Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado;

4.1.3. Estiverem previamente credenciadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – Sicaf e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br;

4.2. O cadastramento no Sicaf poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizadas nas Unidades da Federação.

4.3. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.4. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Coren-SP responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. Será vedada a participação de:

4.5.1. Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Coren-SP e/ou com a Administração Pública, durante o prazo da sanção aplicada;

4.5.2. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública direta, indireta, federal, estadual e municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

4.5.3. Empresa impedida de licitar e contratar com a União, durante o prazo da sanção aplicada;

4.5.4. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

4.5.5. Empresa cujo estatuto ou contrato social não contemple o objeto deste Pregão.

4.5.6. Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;

4.5.7. Sociedade integrante de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

4.5.8. Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

4.6. Os objetos descritos nos **lotes 01, 03 e 04** serão destinados à participação de todas as Licitantes (salvo as exceções acima colocadas), inclusive com direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte.

4.7. A participação para o **lote 02** será exclusiva para as Licitantes enquadradas como microempresas e empresas de pequeno porte (também consideradas as vedações acima), de acordo com a nova redação dada pela LC nº 147/2014 ao inc. I do art. 48 da LC nº 123/2006.

4.8. Como requisito para participação neste Pregão, a Licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital; e que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006.

4.8.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o Licitante às sanções previstas neste Edital.

V. DA VISTORIA

5.1. A Vistoria técnica será facultada às licitantes que desejarem verificar o padrão do mobiliário instalado no Coren-SP, e deverá ser agendada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do horário desejado, considerando apenas dias úteis. O agendamento em prazo inferior ao informado estará sujeito à disponibilidade da área responsável pelo acompanhamento da visita.

5.1.1. As Licitantes interessadas poderão solicitar/agendar vistoria através do e-mail almoxarifado@coren-sp.gov.br, informando nomes (da empresa e do representante) e os horários pretendidos, indicando no campo "assunto" e no descritivo, a identificação do referido certame (ex: "Agendamento de Vistoria – Pregão Eletrônico nº 0XX/201X".

5.1.2. A vistoria poderá ser realizada de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h00, na sede do Coren-SP no endereço Al. Ribeirão Preto, 82, Bela Vista, São Paulo ou nos locais descritos no item 2.2 do Anexo II –

Especificações Técnicas. Para acesso ao prédio, serão exigidos documentos de identificação da empresa e de seu representante.

5.1.3. A não realização de vistoria nos locais em que se darão a entrega e montagem dos itens adquiridos não ensejará, em hipótese alguma, a alteração, inclusão, renegociação ou reajuste dos preços ofertados na Licitação.

VI. DAS INFORMAÇÕES, DOS ESCLARECIMENTOS E DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

6.1. Os pedidos de esclarecimentos sobre este procedimento licitatório devem ser enviados ao Pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico pregao@coren-sp.gov.br.

6.2. Todo cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital. Qualquer impugnação deverá ser enviada até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, considerando que o horário de expediente do Coren-SP é das 7h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira, sendo admitida petição recebida no endereço eletrônico pregao@coren-sp.gov.br.

6.3. Todos os pedidos de esclarecimentos e as impugnações enviadas para o endereço eletrônico pregao@coren-sp.gov.br deverão conter no campo "assunto" e no descritivo, a identificação do referido certame (ex: "Pedido de esclarecimentos sobre o Pregão Eletrônico nº 0XX/2015").

6.4. Caberá ao Pregoeiro, conforme o caso, requerer auxílio da área demandante do objeto, do setor responsável pela elaboração do Termo de Referência, da assessoria jurídica ou junto às outras áreas, podendo ainda promover quaisquer diligências que julgar necessárias, e, então, manifestar-se sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

6.5. Acolhida a impugnação aos termos deste Edital, designar-se-á nova data para a realização da sessão pública, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

6.6. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br e www.coren-sp.gov.br para conhecimento das Licitantes e da sociedade em geral, cabendo às interessadas em participar do certame acessá-lo para obtenção das informações prestadas.

VII. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA

7.1. A Licitante deverá encaminhar proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

7.2. Na ocasião do envio da proposta, a Licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006 para que faça jus aos benefícios previstos nessa lei.

7.3. Até a abertura da sessão, a Licitante poderá retirar ou substituir sua proposta anteriormente encaminhada.

VIII. DA PROPOSTA

8.1. A proposta deverá:

8.1.1. Consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor dos itens e a descrição dos objetos ofertados, em conformidade com as especificações e demais características descritas no Termo de Referência – Anexo I e nas Especificações Técnicas – Anexo II, com a indicação de demais informações necessárias à identificação dos objetos;

8.1.2. Registrar valor a partir do preço unitário (por objeto), em moeda corrente nacional, em algarismos, com 2 (duas) casas decimais;

8.1.3. Ter validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

8.2. Nos preços ofertados deverão estar incluídos, além do lucro, todos os custos relacionados com o objeto da contratação, tais como: transporte, frete, entrega, tributos e todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

8.3. Decorrido o prazo de validade das propostas sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as Licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

8.4. O encaminhamento da proposta implica em declaração tácita, sob as penas da lei, de concordância com as condições do Edital de Licitação.

8.5. Qualquer elemento que possa identificar a Licitante importa a desclassificação da proposta.

IX. DA ABERTURA DA SESSÃO

9.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

9.2. A comunicação entre o Pregoeiro e as Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

9.3. Cabe à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

X. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1. O Pregoeiro analisará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

10.2. Somente as Licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

XI. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

11.1. Aberta a etapa competitiva, as Licitantes classificadas poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor

consignado no registro de cada lance, sendo que o **critério de classificação será o menor valor total do lote.**

11.2. As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

11.3. A Licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema, cuja diferença mínima deverá ser equivalente a 0,01% (um centésimo por cento).

11.4. Durante o transcurso da sessão, as Licitantes serão informadas, em tempo real, pelo sistema, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da ofertante.

11.5. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da Licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

11.6. Constatada eventual incorreção na digitação de um lance, terá o Pregoeiro a prerrogativa de excluí-lo, sendo concedida à Licitante nova oportunidade de apresentação de lances, com valores corrigidos ou até mesmo repetindo aquele valor tido, inicialmente, como incorreto, ratificando-o.

11.7. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às Licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

11.8. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e reiniciará somente após comunicação expressa aos participantes no sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

11.9. O encerramento da etapa de lances será decidido pelo Pregoeiro, que informará, com antecedência de 1 (um) a 60 (sessenta) minutos, o prazo para início do tempo de iminência.

11.10. Decorrido o prazo fixado pelo Pregoeiro, o sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

XII. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

12.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada **para os lotes 01, 03 e 04** não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por uma delas igual ou até 5% (cinco por cento) superior à primeira classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

12.1.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte com melhor proposta poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar um último lance, com desconto necessariamente superior àquele apresentado pela primeira colocada, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão.

12.1.2. Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma do subitem anterior, o sistema, de forma automática, convocará as Licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

12.1.3. No caso de equivalência dos descontos apresentados pelas microempresas ou empresas de

pequeno porte que se encontrem na hipótese descrita nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente o vencedor para o encaminhamento do lance final do desempate.

12.2. Não ocorrendo a adjudicação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da Licitante detentora da proposta originalmente melhor classificada se, após a negociação, houver compatibilidade de preço com o valor estimado e a Licitante for considerada habilitada.

XIII. DA NEGOCIAÇÃO

13.1. Encerrada a etapa de lances, concedido o benefício às microempresas ou empresas de pequeno porte para os **lotes 01, 03 e 04**, de que trata o art. 44 da LC nº 123/2006, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à Licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

13.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais Licitantes.

13.3. Após o encerramento da etapa competitiva, em observância ao art. 10 do Decreto nº 7.892/2013, as Licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta da Licitante mais bem classificada.

13.3.1. A apresentação dessas novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação à Licitante mais bem classificada.

13.3.2. Os registros dos preços reduzidos serão feitos de acordo com a classificação das Licitantes, sem alteração do ordenamento obtido ao final da etapa de lances.

XIV. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

14.1. Concluída a negociação, quando houver, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar, considerando **o menor valor total do lote**, quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a aquisição.

14.1.1. Os valores unitários serão considerados como critério de aceitabilidade das propostas, tendo como limite os valores estimados para cada item apresentados nas Especificações Técnicas – Anexo II deste Edital.

14.1.2. Os valores unitários de cada item poderão ser negociados durante a sessão para adequação aos valores de referência.

14.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.

14.3. Será rejeitada a proposta que apresentar valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da Licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

14.4. Caso o Pregoeiro entenda que os lances ofertados não comportam os custos necessários para a execução do objeto a ser contratado, poderá exigir da Licitante a comprovação da exequibilidade da oferta, a ser apresentada através de planilhas de custos e demonstrativos que evidenciem que o valor ofertado é suficiente

para cobrir as despesas referidas no inciso II do art. 48 da Lei nº 8.666/1993.

14.4.1. Para critério de aceitabilidade do preço global, será permitida a fixação de preços máximos e vedada a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48 da Lei nº 8.666/1993.

14.5. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Coren-SP ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, bem como recorrer à jurisprudência ou doutrina, para orientar sua decisão.

14.6. As licitantes melhor classificadas deverão, ainda, anexar à proposta de preços do melhor lance, após convocação do Pregoeiro pelo Sistema Eletrônico ("Convocação de anexo"), os documentos solicitados no item 9.2 do anexo I - Termo de Referência, no que couber.

14.6.1. A falta das comprovações acima especificadas ocasionará a desclassificação da proposta.

14.7. Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço, o Pregoeiro solicitará da Licitante o encaminhamento dos documentos de habilitação.

14.8. Se a proposta não for aceitável ou se a Licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda plenamente a este Edital.

XV. DA HABILITAÇÃO

15.1. A habilitação da Licitante será verificada por meio do Sicaf nos documentos por ele abrangidos e por meio da documentação complementar especificada neste Edital.

15.2. O Pregoeiro realizará consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Corregedoria Geral da União (CGU), através do endereço eletrônico http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis/, e ao cadastro de empresas sancionadas no site do Coren-SP.

15.2.1. A consulta terá por finalidade a apuração quanto à eventual existência de declaração de inidoneidade e/ou proibição em contratar com a Administração Pública, relativa à Licitante interessada em participar do certame.

15.2.2. A Licitante que estiver com declaração de inidoneidade e/ou de proibição de licitar com a Administração Pública ou que esteja em cumprimento de sanções de suspensão e/ou impedimento por parte do Coren-SP será inabilitada.

15.3. As Licitantes que não atenderem às exigências de habilitação parcial no Sicaf, nível IV ou acima, deverão apresentar os documentos que as supram.

15.4. A Licitante deverá apresentar regularidade fiscal e trabalhista por meio do Sicaf e das seguintes comprovações:

15.4.1. Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos trabalhistas inadimplidos com a Justiça do Trabalho (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

15.4.2. Certidão negativa de pedido de falência ou concordata, ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica em no máximo 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da sessão do Pregão.

15.4.3. Serão aceitas certidões positivas com efeitos de negativas em virtude de suspensão da exigibilidade do crédito tributário, nos termos do art. 151 do Código Tributário Nacional – CTN.

15.5. Para fins de habilitação, a Licitante deverá apresentar, ainda, a seguinte **documentação complementar**:

15.5.1. Declaração da Licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, nos termos do art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil.

15.5.1.1. A declaração de que trata o subitem anterior deverá ser enviada de forma eletrônica, em campo próprio do sistema, por ocasião do envio da proposta.

15.5.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, compatível com o objeto desta licitação, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

15.5.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

15.5.3.1. O objeto social deverá ser compatível com o objeto desta licitação, sob pena de inabilitação.

15.6. As Licitantes deverão apresentar a seguinte documentação para comprovação da **qualificação técnico-operacional**:

15.6.1. Atestado(s) de capacidade técnica, em nome da Licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, impresso em papel timbrado do emitente, sem rasuras ou entrelinhas, que contenha(m) a razão social, CNPJ, endereço completo da Contratante e da Contratada, características dos materiais fornecidos, local de entrega dos materiais, data do fornecimento, data de emissão, nome, cargo, telefone e assinatura do responsável pela emissão do atestado, e que comprove(m) que a Licitante forneceu ou está fornecendo, de forma satisfatória, materiais compatíveis com o objeto deste pregão, equivalente em características e prazos e em quantidades iguais ou superiores a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total do lote.

15.6.1.1. Será aceito o somatório de atestados de períodos concomitantes, referente a itens diversos inclusive, para comprovar a capacidade técnica.

15.7. As Licitantes deverão comprovar a **qualificação econômico-financeira** com a apresentação do Balanço Patrimonial, por meio do qual se verificará os seguintes índices, diretamente ou em seus anexos:

15.7.1. Índices de Liquidez Geral (ILG), Liquidez Corrente (ILC) e Solvência Geral (ISG) superiores a 1, obtidos através das seguintes fórmulas:

15.7.1.1. ILG = (Ativo Circulante + Realizável a longo prazo) ÷ (Passivo Circulante + Exigível a longo

prazo);

15.7.1.2. ILC = Ativo Circulante ÷ Passivo Circulante;

15.7.1.3. ISG = Ativo Total ÷ (Passivo Circulante + Exigível a longo prazo);

15.7.1.4. Para a Licitante que não conseguir comprovar os índices exigidos acima, deverá apresentar Patrimônio Líquido ou Capital Social igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação.

15.7.2. É vedada a substituição do Balanço Patrimonial por balancetes ou balanços provisórios.

15.7.3. Caso o exercício financeiro anterior ao da licitação esteja encerrado há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura deste Pregão, o Balanço Patrimonial poderá ser atualizado por índices oficiais.

15.8. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da Licitante e, preferencialmente, com o número do CNPJ e o respectivo endereço.

15.9. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado e devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

15.9.1. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

15.10. Para fins de habilitação, a verificação em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

15.11. Sem prejuízo de outras comprovações necessárias (conforme Seção II do Capítulo II da Lei nº 8.666/1993), serão exigidos como documentos necessários ao prosseguimento, além destes ora elencados, todos aqueles que estejam vencidos no Sicaf e os não passíveis de verificação on-line.

15.12. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a Licitante será declarada vencedora.

XVI. DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

16.1 O envio dos documentos solicitados durante a sessão poderá ser realizado via ferramenta própria existente para tal providência no sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

16.1.1 Em caso de dificuldade técnica ou impossibilidade de outra ordem, os documentos poderão ser enviados nas formas seguintes, mediante prévio aviso ao Pregoeiro que foi identificado ao início da sessão pública (consulta disponível via *chat*), e devidamente endereçado aos seus cuidados:

16.1.1.1 Via *e-mail*, para o endereço eletrônico pregao@coren-sp.gov.br, contendo no campo "assunto" e no descritivo a identificação do referido certame (ex: "Documentos de habilitação referentes ao Pregão Eletrônico nº 0XX/2015);

16.1.1.2 Via fax, para o número (11) 3225-6380 com folha de rosto contendo as informações conforme descritas no item acima.

16.1.2 Para qualquer opção escolhida, o recebimento deverá ser confirmado com o Pregoeiro.

16.2 A proposta ajustada ao lance final da Licitante vencedora e os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf, inclusive quando houver necessidade de envio de anexos, deverão ser remetidos pelos meios indicados, no prazo de 2 (duas) horas, contados de sua solicitação pelo Pregoeiro, havendo possibilidade de ampliação do prazo caso o Pregoeiro entenda justificada a motivação apresentada pela Licitante melhor classificada.

16.3 A proposta assinada, os documentos e os anexos remetidos via fax ou por meio eletrônico deverão ser encaminhados em original ou por cópia autenticada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da solicitação do Pregoeiro, à Comissão Permanente de Licitação do Coren-SP, Alameda Ribeirão Preto nº 82 – Bela Vista - São Paulo – SP – CEP 01331-000.

16.4 Para fins de conferência da assinatura da proposta e posterior contratação a Licitante deverá ainda enviar cópias autenticadas, ou apresentar cópias simples e originais para autenticação pelo servidor do Coren-SP, da seguinte documentação:

16.4.1 Documentos pessoais (RG e CPF, ou outro que contenham os referidos dados) do representante legal responsável pela assinatura da Proposta;

16.4.2 Documentos relativos à representação legal (procurações e substabelecimentos, caso o ato constitutivo não supra).

16.5 Se a Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

16.6 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

16.6.1 A não regularização da situação fiscal no prazo referido no item anterior implicará a decadência do direito à adjudicação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, ficando facultado à Administração convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

XVII. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

17.1 Declarada(s) a(s) vencedor(as), o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer Licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

17.1.1 O recurso deverá ser interposto contra atos do Pregoeiro decorrentes na sessão.

17.2 O Pregoeiro fará juízo de admissibilidade da intenção de recurso manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

17.3 A recorrente que tiver sua intenção de interpor recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando os demais Licitantes, desde logo, intimados a

apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

17.4 O prazo para resposta será de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do final do prazo para contrarrazões.

17.5 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à Licitante vencedora.

17.6 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

XVIII. DAS ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO E DA AUTORIDADE COMPETENTE DO COREN-SP

18.1 Cabem, ao Pregoeiro, as atribuições dispostas no art. 11 do Decreto nº 5.450/2005, inclusive adjudicar o objeto deste Pregão, exceto quando houver recurso.

18.2 À Autoridade Competente do Coren-SP cabem:

18.2.1 Adjudicar o objeto deste Pregão à Licitante vencedora se houver a interposição de recurso;

18.2.2 Homologar o resultado e promover a contratação correspondente a este Pregão;

18.2.3 Anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;

18.2.4 Revogar este Pregão se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado.

18.3 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta ou da documentação.

XIX. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

19.1 O objeto deste Pregão será adjudicado à Licitante vencedora após decididos os recursos, quando houver.

19.1.1 A adjudicação será realizada **por lote.**

19.2 Após a adjudicação, o certame será sujeitado à homologação pela Autoridade Competente deste Conselho Regional de Enfermagem.

XX. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1 Homologado o certame, esgotado o prazo recursal e recebidos os documentos solicitados no item anterior, o vencedor será convocado por qualquer meio hábil que se possa comprovar o recebimento da convocação, aceitando-se, inclusive, os meios eletrônicos: *e-mail*, fax, dentre outros, visando à assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme Anexo III – Minuta de Ata de Registro de Preços.

20.2 Na Ata será incluído o registro das empresas Licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos da Licitante vencedora, na sequência da classificação do certame.

20.2.1 A ordem de classificação das Licitantes registradas na Ata será respeitada nas contratações.

20.2.2 Os preços registrados com a indicação dos fornecedores serão divulgados no Portal de Compras do Governo Federal e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

20.3 Por discricionariedade da Administração, a Ata poderá ser encaminhada à Licitante vencedora em forma de arquivo não editável, por meio eletrônico e passível de comprovação.

20.3.1 A Ata de Registro de Preços será encaminhada à Licitante vencedora para assinatura em 2 (duas) vias e reconhecimento em cartório da firma do representante legal da Licitante em ao menos 1 (uma) das vias.

20.3.2 A Licitante deverá encaminhar ambas as vias ao Coren-SP por via postal com Aviso de Recebimento, serviço de remessa expressa de documentos ou protocolado no setor de Protocolo ao/no endereço: Alameda Ribeirão Preto nº 82 - Bela Vista - São Paulo - SP – CEP 01331-000, aos cuidados do Setor de Cotação e Contratação (SCC).

20.4 O prazo para assinatura ou devolução das vias assinadas é de até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação.

20.4.1 O não comparecimento para assinatura da Ata ou a não devolução das vias devidamente assinadas no prazo estipulado poderá incidir na infração do art. 81 da Lei nº 8.666/1993 e ensejará a possibilidade de aplicação das penalidades previstas em lei.

20.4.2 O prazo para assinatura poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela Licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Coren-SP.

20.4.3 Quando a Licitante convocada não assinar a Ata no prazo e nas condições estabelecidas, ou não apresentar a documentação relacionada neste Edital, poderá ser convocada outra Licitante para celebrar o ajuste, após negociação e verificação da adequação da Proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação, sem prejuízo de eventual aplicação de penalidade à Licitante faltosa.

20.5 A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

20.6 A Detentora da Ata deverá, durante o período de sua vigência, manter todas as condições de habilitação exigidas neste Pregão.

20.7 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, permanecendo fixo e irreajustável o preço registrado, vedados também acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

20.8 As eventuais aquisições adicionais decorrentes da presente Ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados, respeitando-se, adicionalmente, os dispositivos legais estabelecidos no inciso III do art. 9º e no parágrafo 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

20.9 O quantitativo total de adesões à Ata não poderá exceder ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado independente do número de órgãos não participantes que aderirem, respeitando-se os dispositivos legais estabelecidos no inciso III do art. 9º e no parágrafo 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

XXI. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

21.1 Assinada a Ata de Registro de preços, sempre que ocorrer contratação, a Detentora da Ata receberá a Autorização de Compra acompanhada da respectiva Nota de Empenho, devendo confirmar seu recebimento dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

21.1.1 A não confirmação do recebimento das vias ora consignadas, ou, ainda, quando a Detentora da Ata, convocada, não retirar a Autorização de Compra no prazo e condições estabelecidos, a Ata de Registro de Preços será rescindida, invitando-se as Licitantes seguintes, na ordem de classificação, nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos prazos e preços.

21.1.1.1 Neste caso, incide a Adjudicatária na infração do art. 81 da Lei 8.666/1993, sem prejuízo de eventual aplicação das penalidades previstas em lei.

21.1.2 O prazo para a confirmação de recebimento da Autorização de Compra poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela Detentora da Ata durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Coren-SP.

21.2 Poderá ser acrescentada à Autorização de Compra qualquer vantagem apresentada pela Detentora da Ata em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.

21.3 Caso ocorra fato justificado, a rescisão contratual seguirá o disposto na Seção V, do Capítulo III, da Lei nº 8.666/1993.

21.4 Os encargos e obrigações das partes bem como todas as demais normas relativas à execução e sanções contratuais constam nos Anexos deste Instrumento, os quais se vinculam ao presente Edital em todos os termos.

21.5 O Edital de Licitação e a Autorização de Compra suprirão, para todos os efeitos legais, a contratação, nos termos de Seção II, Capítulo III – dos Contratos da Lei nº 8.666/1993.

XXII. DAS PENALIDADES

22.1 Com fundamento no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002, e no art. 28, do Decreto nº 5.450/2005, poderá ser sancionada com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e ser descredenciada no Sicaf, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais, estando sujeita a multa de até 15% (quinze por cento) do valor estimado para a contratação, a Licitante,a Adjudicatária ou a Detentora da Ata que:

22.1.1 Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada, dentro do prazo de validade de sua proposta;

22.1.2 Não confirmar o recebimento da Autorização de Compra e da Nota de Empenho, nos termos e prazos estabelecidos neste Instrumento;

22.1.3 Deixar de entregar documentação exigida neste Edital;

22.1.4 Apresentar documentação falsa;

22.1.5 Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

22.1.6 Não mantiver a proposta;

22.1.7 Falhar ou fraudar na execução do contrato;

22.1.8 Comportar-se de modo inidôneo;

22.1.9 Fizer declaração falsa;

22.1.10 Cometer fraude fiscal.

22.2 Consideram-se inidôneos, mas não somente estes, os atos descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/1993.

22.3 As sanções de multa poderão ser aplicadas à Adjudicatária juntamente com as de advertência, suspensão temporária e impedimento de licitar e contratar com órgãos da Administração Pública Federal e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

22.4 O prazo para pagamento das multas será de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério do Coren-SP, e sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a empresa tenha a receber em razão do fornecimento. Não havendo pagamento, o valor será inscrito em dívida ativa e cobrado judicialmente.

22.5 As penalidades serão aplicadas após procedimento que garanta o contraditório e a ampla defesa.

22.5.1 Da decisão de aplicação de penalidade caberá recurso nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/1993, observados os prazos ali fixados.

22.5.2 Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, fax, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, se, dentro do prazo previsto em lei, sua petição de interposição original não tiver sido protocolizada.

XXIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

23.2 As Licitantes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Coren-SP não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.3 Esta licitação poderá ser revogada em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente, devidamente comprovado, podendo anular o procedimento por ilegalidade de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito ou fundamentado, resguardado o direito constitucional da ampla defesa e do contraditório.

23.4 Para contagem de prazos neste Edital exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento, considerando-se prorrogado até o 1º (primeiro) dia útil subsequente se o vencimento cair em dia sem expediente no Coren-SP.

23.5 O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial da União – DOU e no endereço eletrônico www.coren-sp.gov.br

23.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, é competente, por disposição legal, o foro da Seção Judiciária de São Paulo.

23.7 Integram o presente Edital**:**

23.7.1 Anexo I – Termo de Referência;

23.7.2 Anexo II – Especificações Técnicas;

23.7.3 Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços;

23.7.3.1 Apenso do Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços;

23.7.4 Anexo IV – Minuta da Autorização de Compra.

São Paulo, 23 de junho de 2015.

Conselho Regional De Enfermagem De São Paulo – Coren-SP

Fabiola de Campos Braga Mattozinho

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Eletrônico SRP nº 021/2015 - Processo Administrativo nº 502/2015

Unidade solicitante	UPA – UNIDADE DE PATRIMÕNIO E ALMOXARIFADO

1. OBJETO

1.1. Aquisição eventual de mobiliários com entrega e montagem na Sede do COREN-SP, Coren-SP Educação, Subseções e NAPEs – Núcleos de Atendimento aos Profissionais da Enfermagem.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.1. Conforme Anexo II – Especificações Técnicas

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A celebração de Ata de Registro de Preços para aquisição de mobiliário visa garantir ao Coren-SP a possibilidade do incremento material de suas instalações físicas, considerando as unidades já instaladas, bem como das que resultarão do projeto de expansão do Conselho, Subseção Osasco e Nape Tatuapé, cuja previsão de instalação se insere dentro do período de vigência da Ata SRP resultado deste processo.

3.2. A aquisição de mobiliários diversos como cadeiras para as áreas de atendimento aos clientes, mobiliário para salas de treinamento e auditório e aquisição de peças ou partes de móveis para reposição, dentre outras necessidades justificam-se para prover instalações adequadas para desenvolvimento dos trabalhos em todos os setores do Coren-SP, seja em área de atendimento ou em módulos administrativos, através da aquisição de mobiliário para novos colaboradores e substituição de móveis danificados quando não seria proveitoso consertá-los.

3.3. Ainda, quanto às estações de trabalho, a aquisição de novo mobiliário objetiva fornecer à equipe de colaboradores condições ergonômicas adequadas para o exercício de suas atribuições, minimizando o risco de doenças ocupacionais, bem como, para suprir demanda por mobiliário nas áreas administrativas, para guarda de equipamentos, documentos e demais objetos.

3.4. Acrescente-se que a exigência de conformidade de alguns dos mobiliários às Normas da ABNT, bem como da Norma Regulamentadora NR-17 do MTE, motivam-se pelo imperativo da aquisição de produtos de alta qualidade, resistentes, duráveis e ergonômicos, para que haja melhor custo benefício e, consequentemente, economicidade para a Administração.

4. METAS FÍSICAS

4.1. Dispor de registro de preços pelo período de um ano de mobiliário suficiente e adequado para realizar atividades de atendimento e demais trabalhos administrativos desempenhados nessa Autarquia.

4.2. Fornecer mobiliário para as unidades do Coren-SP em projeto (Subseção Osasco e NAPE Tatuapé).

5. METODOLOGIA UTILIZADA PARA AVALIAÇÃO DO CUSTO

5.1. Preços obtidos a partir de pesquisa de mercado efetuada junto a fornecedores do setor.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas correrão pelo Elemento de Despesa de nº 6.2.2.1.2.44.90.52.001 – Mobiliário em Geral.

7. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

7.1. A entrega do objeto deverá ser realizada no prazo de até 20 (vinte) dias corridos a contar da confirmação do recebimento da Autorização de Compra e Nota de Empenho enviadas pela Contratante à Contratada.

7.2. O objeto deverá ser entregue conforme necessidade a partir de requisições que serão enviadas por meio eletrônico.

7.3. Os objetos deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, no horário das 07h00 às 16h00.

7.4. As entregas deverão ser realizadas nas diversas unidades do Coren-SP (Sede, Napes, Coren-SP Educação, subseções), de acordo com os endereços constantes do Anexo II – Especificações Técnicas.

7.5. O horário para entrega do mobiliário adquirido, bem como para a instalação destes deverá ser previamente agendado com a Contratante, conforme necessidades operacionais de cada unidade, preferencialmente de segunda a sexta-feira, das 7h às 16hs, em dias úteis, sendo que a entrega poderá ocorrer em finais de semana ou fora do horário comercial.

7.5.1. Os contatos dos responsáveis pelo recebimento dos mobiliários em cada unidade encontram-se discriminados no Anexo II – Especificações Técnicas.

7.6. O prazo para substituição dos objetos que não estiverem adequados ou não atenderem às especificações descritas será de 10 (três) dias corridos, contados da notificação, que poderá ser efetuada por meios eletrônicos, a critério da Contratante.

7.7. A instalação deverá respeitar as condições da Sede e Subseções, garantindo a segurança dos transeuntes.

7.8. O transporte de todo material e/ou equipamentos necessários para o fornecimento do objeto ficará a critério da Contratada, que se responsabilizará pela integridade dos itens entregues, bem como pelo seu manuseio nas dependências do Coren-SP.

7.9. Quaisquer necessidades de deslocamento de profissionais para o fornecimento dos itens ficarão às expensas da Contratada.

8. GARANTIA EXIGIDA PARA O OBJETO

8.1. 12 (doze) meses, a contar do Termo de Recebimento Definitivo, sem prejuízo da garantia legal prevista na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

8.2. Caso algum item apresente falha ou vício, a Contratada deverá, às suas expensas, efetuar a substituição do item que estiver em desconformidade imediatamente à notificação ou dentro do prazo aceitável para a regularização da situação, acordado com a Contratante.

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA

9.1. Atestado de capacidade técnica compatível com o objeto solicitado, na proporção mínima de 50% da quantidade total de cada item.

9.2. Para os objetos abaixo descritos, serão exigidos os seguintes documentos, que deverão ser apresentados no momento do envio das propostas e antes de cada Autorização de Compra:

9.2.1. Selo de Certificação Ecológica, comprovando que, na fabricação dos mobiliários, 100% (cem por cento) dos componentes de madeira utilizados são oriundos de madeira certificada – aplica-se a todos os itens que possuam madeira em sua composição.

9.2.1.1. Para comprovação serão aceitos: Certificado de Cadeia de Custódia Forest Stewardship Council – FSC; Certificado de Cadeia de Custódia do Programa Brasileiro de Certificação Florestal – CERFLOR; Rótulo Ecológico emitido pela ABNT, ou por outros Organismos de Certificação de Produtos (OCP) devidamente acreditados pelo Inmetro.

9.2.1.2. Os certificados (selos) deverão ser vinculados aos fabricantes dos mobiliários.

9.2.2. Certificação que comprove que os mobiliários atendem às regulamentações das normas ABNT, quando exigido na descrição do item e conforme discriminado abaixo:

9.2.2.1. Certificado de conformidade de produto emitido pela ABNT com a norma NBR 13966:2008 ou versão mais recente para os Itens **01 a 24 – Lote 01.**

9.2.2.2. Certificado de conformidade de produto emitido pela ABNT com a norma NBR 13961:2010 ou versão mais recente para os Itens **43 a 61 e 63 – Lote 03.**

9.2.2.3. Certificado de conformidade de produto emitido pela ABNT com a norma NBR 13962:2006 ou versão mais recente para o Item **64 – Lote 04.**

9.2.2.4. Laudo de conformidade de ergonomia emitido por profissional certificado pelo Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, de acordo com a norma regulamentadora NR-17 para o Item **64 – Lote 04.**

9.3. A critério do gestor da Ata, os documentos descritos no item 9.2 poderão ser exigidos no decorrer do atendimento às Autorizações de Compra emitidas.

10. FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL / RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO E/OU RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada pelos colaboradores a seguir, da Unidade de Patrimônio e Almoxarifado.

10.1.1. Titular: Sr. Donize Floriano, Chefe da Unidade de Patrimônio e Almoxarifado, telefone (11) 3225-6391.

10.1.2. Substituto: Sr. Ricardo Vianna Lacourt, da Unidade de Patrimônio e Almoxarifado - telefone (11) 3225-6627 - endereço eletrônico ricardo.lacourt@coren-sp.gov.br.

11. DEVERES ESPECÍFICOS DA CONTRATATANTE

11.1. Disponibilizar agenda razoável para a Contratada efetuar a entrega e montagem dos itens dentro do prazo estipulado neste Termo, devendo horários alternativos e ou em período exíguo serem justificados.

11.2. Permitir o acesso dos empregados da Contratada às dependências do Coren-SP e providenciar espaço adequado para a entrega dos itens e montagem do mobiliário adquirido.

12. DEVERES ESPECÍFICOS DA CONTRATADA

12.1. A Contratada deve necessariamente agendar data e horário para entrega e montagem dos itens fornecidos, conforme especificado no item 7.5 deste Termo.

12.2. A Contratada é responsável por manter as condições encontradas nos espaços de montagem do mobiliário, devendo recolher material excedente, embalagens, ferramentas e quaisquer sujidades decorrentes deste processo.

ANEXO II - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Pregão Eletrônico SRP nº 021/2015 – Processo Administrativo nº 502/2015

1. OBJETO

1.1. Aquisição eventual de mobiliário, com entrega e montagem para Sede, Coren-SP Educação, Napes e Subseções do Coren/SP, através do Sistema de Registro de Preços.

1.1.1. As quantidades referem-se ao registro de preços, sendo que não existe previsão de aquisição imediata.

1.1.2. A Contratada deve se ater ao disposto na descrição resumida e detalhada de cada item, constante nas cláusulas 3 e 4 deste anexo, de modo a fornecê-los atendendo integralmente as características desejadas pelo Contratante.

2. LOCAIS DE ENTREGA DOS MATERIAIS:

2.1. O mobiliário adquirido deverá ser entregue e montado nos endereços discriminados no quadro abaixo, bem como em locais em definição, objetos do plano de expansão do Coren-SP, no município de Osasco e outros, na cidade de São Paulo.

2.2. Algumas unidades estão instaladas em edifícios comercias, com restrição de horário para carga / descarga e montagem, sendo de responsabilidade da Contratada atender plenamente as condições impostas, realizando agendamento prévio diretamente com cada localidade. Os custos relacionadas à logística de entrega e montagem deverão ser contemplados na proposta, não cabendo a cobrança de valores adicionais.

UNIDADE	CONTATOS	ENDEREÇO
Sede	Sr. Donizete Floriano donizete.floriano@coren-sp.gov.br Tel.: (11) 3225-6300 / 6391 / 6627	Al. Ribeirão Preto, 82 - Bela Vista - São Paulo/SP - CEP 01331-000
Coren-SP Educação	Sra. Luciana Della Barba lucianad@coren-sp.gov.br Tel.: (11) 3223-7261	R. Dona Veridiana, 298, Vila Buarque, São Paulo/SP - CEP 01238-010
Araçatuba	Sra. Regina Mori regina.mori@coren-sp.gov.br Tel.: (18) 3624-8783	R. José Bonifácio, 245 – Centro – Araçatuba/SP - CEP 16010-380
Botucatu	Sra. Fernanda Neachic fernanda.neachic@coren-sp.gov.br Tel.: (14) 3813-1049 / 6755	Pça. Dona Izabel Arruda, 157, sl. 81, Centro, Botucatu/SP, CEP 18602-111
Campinas	Sr. José Carlos dos Santos jose.santos@coren-sp.gov.br Tel.: (19) 3237-0208	R. Saldanha Marinho, 1046, Botafogo, Campinas/SP, CEP 13013-081
Guarulhos	Sra. Erika Marcondes ericac@coren-sp.gov.br Tel.: (11) 2408-7683 e 2087-1622	R. Morvam Figueiredo, 65 - conjuntos 62 e 64 – Centro – Guarulhos/SP - CEP 07090-010
Itapetininga	Sr. Orsélio Pereira Júnior orselio.junior@coren-sp.gov.br Tel.: (15) 3271 9966	R. Cesário Mota, 418 – Centro – Itapetininga / SP – CEP 18200-020
Marília	Sra. Ana Laura Beato ana.laura@coren-sp.gov.br	Av. Rio Branco, 262 - Alto Cafezal - Marília/SP - CEP 17502-000

UNIDADE	CONTATOS	ENDEREÇO
	Tel.: (14) 3433-5902	
Presidente Prudente	Sr. Ednelson Bomfim ednelsonn@coren-sp.gov.br Tel.: (18) 3221-6927	Av. Washington Luiz, 300 – Centro - Presidente Prudente/SP - CEP 19010-090
Ribeirão Preto	Sr. Wagner Marcarini wagner.marcarini@coren-sp.gov.br Fone: (16) 3911-2818	Av. Presidente Vargas, 2001 – conjunto 194 - Jd. América - Ribeirão Preto/SP - CEP 14020-260
Santo Amaro	Sra. Mariana Okada Aoki mariana.aoki@coren-sp.gov.br Tel.: (11) 3225 6338	R. Amador Bueno, 328 - sala 01 – Térreo - Santo Amaro – São Paulo/SP - CEP 04160-010
Santo André	Sr. Elvis Missaka elvis.missaka@coren-sp.gov.br Tel.: (11) 3225 6338	R. Dona Eliza Fláquer, 70 - salas 31, 36 e 38 - 3º andar - Santo André/SP – CEP 09020-160
Santos	Sr. Neilton Batista Junior neiltonb@coren-sp.gov.br Tel.: (13) 3289-3700	Av. Dr. Epitácio Pessoa, 214 – Embaré - Santos/SP - CEP 14020-260
São José do Rio Preto	Sra. Glacielma Bega glacielma.bega@coren-sp.gov.br Tel.: (17) 3222-3171	Av. Alberto Andaló, 3764 - Vila Redentora - São José do Rio Preto/SP - CEP 15015-000
São José dos Campos	Sr. Paulo Affonso Junior paulo.junior@coren-sp.gov.br Tel.: (12) 3922-8419	Av. Dr Nelson D'avila, 389 - sala 141 A – Centro - São José dos Campos/SP - CEP 12245-030
Registro	Sr. Cristiano de Almeida cristianoa@coren-sp.gov.br Tel.: (13) 3821-2490	Av. Prefeito Jonas Banks Leite, 456 - salas 202 e 203 – Centro – Registro – CEP 11900-000

3. DESCRIÇÃO RESUMIDA DOS ITENS

3.1. As quantidades de itens relacionados na tabela abaixo referem-se ao registro de preços, não existindo obrigação de aquisição integral ou imediata por parte da Contratante.

Item	Descrição	Qtde.	Valor médio unitário	Valor médio total
LOTE 01				
1	Mesa modelo "L" padrão, medindo 140 x 140 cm, 60 cm de profundidade, 72 cm de altura, encabeçamento curvo somente na parte interna, contendo painéis frontais e pés metálicos com passagem para fiação, acabamento nas cores argila ou amadeirada. Deve possuir Certificado de conformidade de produto emitido pela ABNT com a norma NBR 13966:2008 ou versão mais recente.	60	R$ 1.166,00	R$ 69.960,00

Item	Descrição	Qtde.	Valor médio unitário	Valor médio total
2	Mesa modelo "L" chefia, medindo 140 x 160 cm (com possibilidade de inversão), 60cm de profundidade, 72 cm de altura, encabeçamento curvo somente na parte interna, contendo painéis frontais e pés metálicos com passagem para fiação, acabamento nas cores argila ou amadeirada. Deve possuir Certificado de conformidade de produto emitido pela ABNT com a norma NBR 13966:2008 ou versão mais recente.	40	R$ 1.283,80	R$ 51.352,00
3	Mesa modelo "L" delta peninsular, medindo 140 x 160 cm (direita e esquerda), 60 cm de profundidade, 72 cm de altura, encabeçamento curvo na parte interna, com a medida de 160 cm arredondada (esquerda), contendo painéis frontais e pés metálicos com passagem para fiação, acabamento nas cores argila ou amadeirada. Deve possuir Certificado de conformidade de produto emitido pela ABNT com a norma NBR 13966:2008 ou versão mais recente.	5	R$ 1.324,40	R$ 6.622,00
4	Mesa modelo "L" delta peninsular, medindo 160 x 140 cm (direita e esquerda), 60 cm de profundidade, 72 cm de altura, encabeçamento curvo na parte interna, com a medida de 160m arredondada (direita), contendo painéis frontais e pés metálicos com passagem para fiação, acabamento nas cores argila ou amadeirada. Deve possuir Certificado de conformidade de produto emitido pela ABNT com a norma NBR 13966:2008 ou versão mais recente.	5	R$ 1.302,80	R$ 6.514,00
5	Mesa modelo "L" chefia, medindo 160 x 160 cm, 60 cm de profundidade, 72 cm de altura, encabeçamento curvo somente na parte interna, contendo painéis frontais e pés metálicos com passagem para fiação, acabamento nas cores argila ou amadeirada. Deve possuir Certificado de conformidade de produto emitido pela ABNT com a norma NBR 13966:2008 ou versão mais recente.	15	R$ 1.406,00	R$ 21.090,00
6	Mesa retangular, medindo 120 x 60 x 72 cm (L x P x A), contendo painel frontal e pés metálicos com passagem para fiação, acabamento nas cores argila ou amadeirada. Deve possuir Certificado de conformidade de produto emitido pela ABNT com a norma NBR 13966:2008 ou versão mais recente.	30	R$ 714,60	R$ 21.438,00
7	Mesa retangular, medindo 100 x 60 x 72 cm (L x P x A), contendo painel frontal e pés metálicos com passagem para fiação, acabamento nas cores argila ou amadeirada. Deve possuir Certificado de conformidade de produto emitido pela ABNT com a norma NBR 13966:2008 ou versão mais recente.	15	R$ 644,80	R$ 9.672,00
8	Mesa de apoio quadrada, medindo 60 x 60 x 72 cm (L x P x A) com passagem para fiação, pés tipo painel, acabamento nas cores argila ou amadeirada. Deve possuir Certificado de conformidade de produto emitido pela ABNT com a norma NBR 13966:2008 ou versão mais recente.	15	R$ 531,80	R$ 7.977,00

Item	Descrição	Qtde.	Valor médio unitário	Valor médio total
9	Estação de trabalho tipo plataforma, para 2 pessoas frente-a-frente, com medida total de 120 x 140 x 72cm (L x P x A), tampo com conectividade, com prateleira central superior medindo 120 x 35 x 17 cm (L x P x A), painel frontal, pés tipo painel, gaveteiro pequeno acoplado medindo 29 x 46 x 37 cm (L x P x A) e com 2 gavetas, acabamento nas cores argila ou amadeirada. Deve possuir Certificado de conformidade de produto emitido pela ABNT com a norma NBR 13966:2008 ou versão mais recente.	10	R$ 2.946,40	R$ 29.464,00
10	Mesa retangular de atendimento tipo "guichê", tampo medindo 137 x 68 x 72 cm (L x P x A) com passagem para fiação e painel frontal, com painéis divisores arredondados na parte superior, medindo 120 x 119 x 107 (A x L superior x L inferior), acabamento nas cores argila ou amadeirada. Deve possuir Certificado de conformidade de produto emitido pela ABNT com a norma NBR 13966:2008 ou versão mais recente.	15	R$ 1.933,40	R$ 29.001,00
11	Tampo de mesa avulso modelo "L" padrão, medindo 140 x 140 cm, 60 cm de profundidade, encabeçamento curvo, com passagem para fiação, acabamento nas cores argila ou amadeirada. Deve possuir Certificado de conformidade de produto emitido pela ABNT com a norma NBR 13966:2008 ou versão mais recente.	5	R$ 593,60	R$ 2.968,00
12	Tampo de mesa avulso modelo "L" chefia, medindo 140 x 160 cm (com possibilidade de inversão), 60 cm de profundidade, encabeçamento curvo, , com passagem para fiação, acabamento nas cores argila ou amadeirada. Deve possuir Certificado de conformidade de produto emitido pela ABNT com a norma NBR 13966:2008 ou versão mais recente.	5	R$ 632,60	R$ 3.163,00
13	Tampo de mesa avulso modelo "L" delta peninsular, medindo 140 x 160 cm (direita e esquerda), 60 cm de profundidade, encabeçamento curvo, com a medida de 160m arredondada (esquerda), , com passagem para fiação, acabamento nas cores argila ou amadeirada. Deve possuir Certificado de conformidade de produto emitido pela ABNT com a norma NBR 13966:2008 ou versão mais recente.	5	R$ 650,20	R$ 3.251,00
14	Tampo de mesa avulso modelo "L" delta peninsular, medindo 160 x 140 cm (direita e esquerda), 60 cm de profundidade, encabeçamento curvo, com a medida de 160m arredondada (direita), com passagem para fiação, acabamento nas cores argila ou amadeirada. Deve possuir Certificado de conformidade de produto emitido pela ABNT com a norma NBR 13966:2008 ou versão mais recente.	5	R$ 662,20	R$ 3.311,00
15	Tampo de mesa retangular avulso, medindo 120 x 60 cm (L x P), com passagem para fiação, acabamento nas cores argila ou amadeirada. Deve possuir Certificado de conformidade de produto emitido pela ABNT com a norma NBR 13966:2008 ou versão mais recente.	5	R$ 341,40	R$ 1.707,00

Item	Descrição	Qtde.	Valor médio unitário	Valor médio total
16	Tampo de mesa retangular, medindo 100 x 60 cm (L x P), com passagem para fiação, acabamento nas cores argila ou amadeirada. Deve possuir Certificado de conformidade de produto emitido pela ABNT com a norma NBR 13966:2008 ou versão mais recente.	5	R$ 309,60	R$ 1.548,00
17	Tampo de mesa de apoio quadrada, medindo 60 x 60 cm (L x P) com passagem para fiação, acabamento nas cores argila ou amadeirada. Deve possuir Certificado de conformidade de produto emitido pela ABNT com a norma NBR 13966:2008 ou versão mais recente.	5	R$ 269,80	R$ 1.349,00
18	Tampo de mesa retangular de atendimento tipo "guichê", medindo 137 x 68 cm (L x P) com passagem para fiação, acabamento nas cores argila ou amadeirada. Deve possuir Certificado de conformidade de produto emitido pela ABNT com a norma NBR 13966:2008 ou versão mais recente.	5	R$ 437,20	R$ 2.186,00
19	Painel frontal para a parte inferior de mesas de tampo "L" para a lateral de 160 cm de largura, com 38 cm de altura, acabamento nas cores argila ou amadeirada. Deve possuir Certificado de conformidade de produto emitido pela ABNT com a norma NBR 13966:2008 ou versão mais recente.	3	R$ 240,80	R$ 722,40
20	Painel frontal para a parte inferior de mesas de tampo "L" para a lateral de 140 cm de largura, com 38 cm de altura, acabamento nas cores argila ou amadeirada. Deve possuir Certificado de conformidade de produto emitido pela ABNT com a norma NBR 13966:2008 ou versão mais recente.	5	R$ 243,40	R$ 1.217,00
21	Painel frontal para a parte inferior de mesas de tampo retangular de atendimento tipo "guichê" de 137 cm de largura, com 38 cm de altura, acabamento nas cores argila ou amadeirada. Deve possuir Certificado de conformidade de produto emitido pela ABNT com a norma NBR 13966:2008 ou versão mais recente.	5	R$ 251,40	R$ 1.257,00
22	Painel frontal para a parte inferior de mesas de tampo retangular de 120 cm de largura, com 38 cm de altura, acabamento nas cores argila ou amadeirada. Deve possuir Certificado de conformidade de produto emitido pela ABNT com a norma NBR 13966:2008 ou versão mais recente.	5	R$ 204,20	R$ 1.021,00
23	Painel frontal para a parte inferior de mesas de tampo retangular de 100 cm de largura, com 38 cm de altura, acabamento nas cores argila ou amadeirada. Deve possuir Certificado de conformidade de produto emitido pela ABNT com a norma NBR 13966:2008 ou versão mais recente.	5	R$ 198,80	R$ 994,00
24	Painel divisor arredondado na parte superior, medindo 120 x 119 x 107 (A x L superior x L inferior), acabamento nas cores argila ou amadeirada, para acoplamento em mesa retangular tipo "guichê". Deve possuir Certificado de conformidade de produto emitido pela ABNT com a norma NBR 13966:2008 ou versão mais recente.	20	R$ 555,80	R$ 11.116,00
25	Conjunto com 3 pés metálicos para mesa modelo "L", com passagem para fiação e acessórios para fixação.	10	R$ 401,60	R$ 4.016,00

Item	Descrição	Qtde.	Valor médio unitário	Valor médio total
26	Conjunto com 2 pés metálicos para mesa reta, com passagem para fiação e acessórios para fixação.	5	R$ 330,40	R$ 1.652,00
27	Biombo alto modulável para divisão de áreas, medindo 80 x 9 x 160 cm (L x P x A), sendo parte em laminado (111 cm altura) e parte em vidro (49 cm), sem conectividade, acabamento em alumínio pintado em epóxi na cor da estrutura, placa em laminado, acabamento nas cores argila ou amadeirada, com perfis e acessórios de acabamento e fixação.	6	R$ 1.818,80	R$ 10.912,80
28	Biombo baixo modulável para divisão de áreas, medindo 60 x 9 x 110 cm (L x P x A), em laminado, sem conectividade, acabamento em alumínio pintado em epóxi na cor da estrutura, placa em laminado, acabamento nas cores argila ou amadeirada, com perfis e acessórios de acabamento e fixação.	6	R$ 1.077,20	R$ 6.463,20
29	Biombo baixo modulável para divisão de áreas, medindo 80 x 9 x 110 cm (L x P x A), em laminado, sem conectividade, acabamento em alumínio pintado em epóxi na cor da estrutura, placa em laminado, acabamento nas cores argila ou amadeirada, com perfis e acessórios de acabamento e fixação.	6	R$ 1.245,80	R$ 7.474,80
30	Biombo alto modulável para divisão de áreas, medindo 80 x 9 x 160 cm (L x P x A), sendo parte em laminado (111 cm altura) e parte em vidro (49 cm), contendo tampa basculante com régua elétrica, acabamento em alumínio pintado em epóxi na cor da estrutura, placa em laminado, acabamento nas cores argila ou amadeirada, com perfis e acessórios de acabamento e fixação.	6	R$ 1.851,20	R$ 11.107,20
31	Biombo baixo modulável para divisão de áreas, medindo 60 x 9 x 110 cm (L x P x A), em laminado, contendo tampa basculante com régua elétrica, acabamento em alumínio pintado em epóxi na cor da estrutura, placa em laminado, acabamento nas cores argila ou amadeirada, com perfis e acessórios de acabamento e fixação.	6	R$ 1.496,40	R$ 8.978,40
32	Biombo baixo modulável para divisão de áreas, medindo 80 x 9 x 110 cm (L x P x A), em laminado, contendo tampa basculante com régua elétrica, acabamento em alumínio pintado em epóxi na cor da estrutura, placa em laminado, acabamento nas cores argila ou amadeirada, com perfis e acessórios de acabamento e fixação.	6	R$ 1.587,20	R$ 9.523,20
***Valor médio total Lote 1**		**R$ 349.028,00**		
LOTE 02				
33	Mesa de reunião redonda pequena, diâmetro 120 cm, tampo sem conectividade, pés tipo painel, acabamento nas cores argila ou amadeirada.	10	R$ 848,00	R$ 8.480,00
34	Mesa de reunião redonda grande, diâmetro 160 cm, tampo sem conectividade, pés metálicos, acabamento nas cores argila ou amadeirada.	10	R$ 1.441,80	R$ 14.418,00

Item	Descrição	Qtde.	Valor médio unitário	Valor médio total
35	Mesa de reunião retangular, tampo sem conectividade, medindo 180 cm x 140 cm, pés metálicos com rodízios e travas, acabamento nas cores argila ou amadeirada.	5	R$ 1.194,80	R$ 5.974,00
36	Mesa de reunião retangular, tampo com conectividade, medindo 200 cm x 120 cm, pés metálicos, acabamento nas cores argila ou amadeirada.	5	R$ 1.624,00	R$ 8.120,00
37	Mesa redonda baixa para copa, tipo bistrô, com 75 cm de altura e 60 cm de diâmetro, branca	10	R$ 901,40	R$ 9.014,00
38	Mesa redonda alta para copa, tipo bistrô, com 111 cm de altura e 60 cm de diâmetro, branca	10	R$ 964,60	R$ 9.646,00
39	Mesa redonda baixa para copa, tipo bistrô, com 75 cm de altura e 100 cm de diâmetro, branca	10	R$ 1.026,00	R$ 10.260,00
40	Mesa redonda alta para copa, tipo bistrô, com 111 cm de altura e 100 cm de diâmetro, branca	10	R$ 994,60	R$ 9.946,00
***Valor médio total Lote 2**		**R$ 75.858,00**		
LOTE 03				
41	Gaveteiro volante medindo 41 x 48 x 62,5 cm (L x P x A), contendo 03 gavetas, rodízios e organizador de objetos, acabamento nas cores argila ou amadeirada, devendo ser solicitado em 02 (dois) modelos, conforme descrição resumida.	40	R$ 701,80	R$ 28.072,00
42	Gaveteiro volante medindo 41 x 48 x 62,5 cm (L x P x A), contendo 4 gavetas, sendo 1 para pastas suspensas, rodízios e organizador de objetos, acabamento nas cores argila ou amadeirada.	40	R$ 759,80	R$ 30.392,00
43	Armário alto medindo 80 x 48 x 160 cm (L x P x A), contendo 2 portas e 3 prateleiras, acabamento nas cores argila ou amadeirada. Deve possuir Certificado de conformidade de produto emitido pela ABNT com a norma NBR 13961:2010 ou versão mais recente.	60	R$ 1.386,40	R$ 83.184,00
44	Armário alto medindo 80 x 48 x 160 cm (L x P x A), contendo 2 portas, 3 prateleiras e 1 gaveta para pastas suspensas, acabamento nas cores argila ou amadeirada. Deve possuir Certificado de conformidade de produto emitido pela ABNT com a norma NBR 13961:2010 ou versão mais recente.	30	R$ 1.690,20	R$ 50.706,00
45	Armário alto medindo 80 x 48 x 160 cm (L x P x A), contendo 2 portas, 2 prateleiras e 2 gavetas para pastas suspensas, acabamento nas cores argila ou amadeirada. Deve possuir Certificado de conformidade de produto emitido pela ABNT com a norma NBR 13961:2010 ou versão mais recente.	15	R$ 1.723,00	R$ 25.845,00
46	Armário alto medindo 80 x 48 x 160 cm (L x P x A), contendo 2 portas, 1 prateleira e 3 gavetas para pastas suspensas, acabamento nas cores argila ou amadeirada. Deve possuir Certificado de conformidade de produto emitido pela ABNT com a norma NBR 13961:2010 ou versão mais recente.	30	R$ 1.892,20	R$ 56.766,00

Item	Descrição	Qtde.	Valor médio unitário	Valor médio total
47	Armário alto medindo 80 x 48 x 160 cm (L x P x A), contendo 2 portas e 4 gavetas para pastas suspensas, acabamento nas cores argila ou amadeirada. Deve possuir Certificado de conformidade de produto emitido pela ABNT com a norma NBR 13961:2010 ou versão mais recente.	30	R$ 1.944,80	R$ 58.344,00
48	Armário alto medindo 80 x 48 x 160 cm (L x P x A), semi-aberto e com 2 portas baixas, com 1 prateleira externa e 1 prateleira interna, acabamento nas cores argila ou amadeirada. Deve possuir Certificado de conformidade de produto emitido pela ABNT com a norma NBR 13961:2010 ou versão mais recente.	15	R$ 1.279,60	R$ 19.194,00
49	Armário baixo medindo 80 x 48 x 72 cm (L x P x A), contendo 2 portas e 1 prateleira, acabamento nas cores argila ou amadeirada. Deve possuir Certificado de conformidade de produto emitido pela ABNT com a norma NBR 13961:2010 ou versão mais recente.	40	R$ 788,60	R$ 31.544,00
50	Armário baixo medindo 80 x 48 x 72 cm (L x P x A), contendo 2 portas, 1 prateleira e 1 gaveta para pasta suspensa, acabamento nas cores argila ou amadeirada. Deve possuir Certificado de conformidade de produto emitido pela ABNT com a norma NBR 13961:2010 ou versão mais recente.	10	R$ 979,80	R$ 9.798,00
51	Armário baixo medindo 80 x 48 x 72 cm (L x P x A), contendo 2 portas, 2 gavetas para pastas suspensas, acabamento nas cores argila ou amadeirada. Deve possuir Certificado de conformidade de produto emitido pela ABNT com a norma NBR 13961:2010 ou versão mais recente.	10	R$ 1.084,00	R$ 10.840,00
52	Armário duplo baixo medindo 160 x 48 x 72 cm (L x P x A), contendo 4 portas e 2 prateleiras, acabamento nas cores argila ou amadeirada. Deve possuir Certificado de conformidade de produto emitido pela ABNT com a norma NBR 13961:2010 ou versão mais recente.	10	R$ 1.723,60	R$ 17.236,00
53	Armário duplo baixo medindo 160 x 48 x 72 cm (L x P x A), contendo 4 portas, 1 prateleira e 2 gavetas para pasta suspensa, acabamento nas cores argila ou amadeirada. Deve possuir Certificado de conformidade de produto emitido pela ABNT com a norma NBR 13961:2010 ou versão mais recente.	8	R$ 2.034,60	R$ 16.276,80
54	Armário duplo baixo medindo 160 x 48 x 72 cm (L x P x A), contendo 4 portas, 1 prateleira e 3 gavetas para pastas suspensas, acabamento nas cores argila ou amadeirada. Deve possuir Certificado de conformidade de produto emitido pela ABNT com a norma NBR 13961:2010 ou versão mais recente.	8	R$ 2.219,80	R$ 17.758,40
55	Armário duplo baixo medindo 160 x 48 x 72 cm (L x P x A), contendo 4 portas e 4 gavetas para pastas suspensas, acabamento nas cores argila ou amadeirada. Deve possuir Certificado de conformidade de produto emitido pela ABNT com a norma NBR 13961:2010 ou versão mais recente.	8	R$ 2.305,80	R$ 18.446,40
56	Armário baixo medindo 60 x 60 x 67 cm (L x P x A), contendo 1 porta, 1 prateleira e rodízios, acabamento nas cores argila ou amadeirada. Deve possuir Certificado de conformidade de produto emitido pela ABNT com a norma NBR 13961:2010 ou versão mais recente.	25	R$ 816,60	R$ 20.415,00

Item	Descrição	Qtde.	Valor médio unitário	Valor médio total
57	Armário guarda volumes alto, medindo 178 x 40 x 174,5 cm (L x P x A), contendo 30 portas, compartimentos medindo 28 x 33 cm (L x A), acabamento nas cores argila ou amadeirada. Deve possuir Certificado de conformidade de produto emitido pela ABNT com a norma NBR 13961:2010 ou versão mais recente.	5	R$ 3.506,00	R$ 17.530,00
58	Estante medindo 80 x 48 x 160 cm (L x P x A), contendo 4 prateleiras, acabamento nas cores argila ou amadeirada. Deve possuir Certificado de conformidade de produto emitido pela ABNT com a norma NBR 13961:2010 ou versão mais recente.	8	R$ 1.086,00	R$ 8.688,00
59	Estante medindo 80 x 48 x 208 cm (L x P x A), contendo 5 prateleiras, acabamento nas cores argila ou amadeirada. Deve possuir Certificado de conformidade de produto emitido pela ABNT com a norma NBR 13961:2010 ou versão mais recente.	8	R$ 1.460,20	R$ 11.681,60
60	Escaninho baixo medindo 140 x 40 x 89 cm (L x P x A), contendo 2 prateleiras e 3 divisórias formando cubos de 32 x 27 cm (L x A), acabamento nas cores argila ou amadeirada. Deve possuir Certificado de conformidade de produto emitido pela ABNT com a norma NBR 13961:2010 ou versão mais recente.	8	R$ 1.572,60	R$ 12.580,80
61	Escaninho alto medindo 140 x 40 x 150 cm (L x P x A), contendo 4 prateleiras e 3 divisórias formando cubos de 32 x 27 cm (L x A), acabamento nas cores argila ou amadeirada. Deve possuir Certificado de conformidade de produto emitido pela ABNT com a norma NBR 13961:2010 ou versão mais recente.	8	R$ 3.094,40	R$ 24.755,20
62	Gaveta para pastas suspensas, com corrediças telescópicas e acessórios de fixação.	10	R$ 254,80	R$ 2.548,00
63	Prateleira para armário padrão 80 x 48 cm (L x P), com acessórios de fixação, acabamento nas cores argila ou amadeirada. Deve possuir Certificado de conformidade de produto emitido pela ABNT com a norma NBR 13961:2010 ou versão mais recente.	20	R$ 109,60	R$ 2.192,00
***Valor médio total Lote 3**		**R$ 574.793,20**		
LOTE 04				
64	Cadeira staff, espaldar (encosto) médio, com todas as regulagens ergonômicas (altura do assento, inclinação do encosto), apoio para braços com regulagem de altura, base giratória, pés com rodízio em poliuretano, revestimento em couro ecológico, diversas cores. Deve possuir Certificado de conformidade de produto emitido pela ABNT com a norma NBR 13962:2006 ou versão mais recente. Deve possuir laudo de conformidade de ergonomia emitido por profissional certificado pelo Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, de acordo com a norma regulamentadora NR-17.	60	R$ 852,00	R$ 51.120,00
65	Cadeira para sala de reunião, espaldar médio, sem regulagens ergonômicas, apoio para braços sem regulagem de altura, base giratória, pés com rodízio em poliuretano, revestimento em couro ecológico, diversas cores.	40	R$ 582,32	R$ 23.292,80

Item	Descrição	Qtde.	Valor médio unitário	Valor médio total
66	Cadeira para atendimento e interlocução, espaldar baixo, sem regulagens ergonômicas e sem apoio para braços, base giratória, com rodízio em poliuretano, revestimento em couro ecológico, diversas cores.	60	R$ 538,98	R$ 32.338,80
67	Longarina para espera com 2 lugares, espaldar baixo, sem apoio para braços, revestimento em couro ecológico, diversas cores.	30	R$ 710,65	R$ 21.319,50
68	Longarina para espera com 3 lugares, espaldar baixo, sem apoio para braços, revestimento em couro ecológico, diversas cores.	30	R$ 1.041,11	R$ 31.233,30
69	Longarina para espera com 4 lugares, espaldar baixo, sem apoio para braços, revestimento em couro ecológico, diversas cores.	30	R$ 1.360,98	R$ 40.829,40
70	Longarina para espera com 5 lugares, espaldar baixo, sem apoio para braços, revestimento em couro ecológico, diversas cores.	30	R$ 1.690,07	R$ 50.702,10
71	Cadeira para sala de treinamento para destro ou canhoto, espaldar baixo, apoio para braços em ambos os lados, prancheta com sistema antipânico, com porta-livros, estrutura fixa com 4 pés, revestimento em couro ecológico, diversas cores.	30	R$ 604,59	R$ 18.137,70
72	Cadeira para sala de treinamento para destro ou canhoto, espaldar baixo, apoio para braços apenas de um lado, prancheta com sistema antipânico, com porta-livros, estrutura fixa com 4 pés, revestimento em couro ecológico, diversas cores.	30	R$ 568,09	R$ 17.042,70
73	Cadeira para sala de treinamento para destro ou canhoto, espaldar baixo, apoio para braços em ambos os lados, prancheta com sistema antipânico, sem porta-livros, estrutura fixa com 4 pés, revestimento em couro ecológico, diversas cores.	30	R$ 573,22	R$ 17.196,60
74	Cadeira para sala de treinamento para destro ou canhoto, espaldar baixo, apoio para braços apenas de um lado, prancheta com sistema antipânico, sem porta-livros, estrutura fixa com 4 pés, revestimento em couro ecológico, diversas cores.	30	R$ 529,39	R$ 15.881,70
75	Poltrona rebatível de espaldar médio para auditório.	70	R$ 1.336,03	R$ 93.522,10
76	Banqueta com pés fixos, assento fixo com 33 cm de diâmetro, com 89 cm de altura entre o chão e o assento, altura total de 94 cm.	40	R$ 267,77	R$ 10.710,80
***Valor médio total Lote 4**		**R$ 423.327,50**		

4. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS

4.1. MESAS, ESTAÇÕES DE TRABALHO, ACESSÓRIOS, PARTES E PEÇAS

- Tampos em aglomerado de 25 mm de espessura, revestidos em ambos os lados em laminado melamínico de baixa pressão nas cores argila ou amadeirada, com acabamento em todo o perímetro com fita reta de 3 mm de espessura e arredondamento com raio de 3mm na mesma cor do tampo, colada aos topos pelo sistema de colagem hot melt com cola incolor e guia de cabo com passagem mínima de 60 mm de largura para os conectores.

- Todo aparafuzamento dos tampos às estruturas deverá se feito com buchas metálicas de “zamac” e parafusos com rosca milímetro.
- Painel frontal elaborado em aglomerado de alta densidade com 18 mm de espessura, com medidas adequadas a cada tipo de mesa, com acabamento em fita de poliestireno de 3 mm de espessura colada aos topos pelo sistema de colagem hot melt com cola incolor.
- Estrutura com 3 (três) pés elaborada em aço SAE 1020 com no mínimo 1,5 mm de espessura que permita a passagem vertical de cabeamentos de energia, dados e voz, com tampa de saque frontal de fácil manejo. A base que vai ao piso deverá ser construída em peça única estampada, sem solda e sem ponteiras plásticas encaixadas. Calhas horizontais estruturais com furações para lógica, telefonia e elétrica e que sejam para a união dos 3 (três) pés. Pintura eletrostática em epóxi em pó com tratamento antiferruginoso. Sapatas niveladoras para total adaptação ao solo.

4.2. MESAS RETANGULARES

- Tampo revestido em ambos os lados em melamínico de baixa pressão, com acabamento em todo o perímetro com fita reta de 3 mm de espessura e arredondamento com raio de 3mm na mesma cor do tampo, com guia de cabo com passagem mínima de 60 mm de largura para os conectores.
- Aparafuzamento com buchas metálicas de “zamac” e parafusos com rosca milímetro.
- Painel frontal em aglomerado de alta densidade com 18 mm de espessura, com medidas adequadas ao tipo de mesa, com acabamento em fita de poliestireno de 3 mm de espessura colada aos topos pelo sistema de colagem hot melt com cola incolor.
- Estrutura com 2 (dois) pés em aço SAE 1020 com, no mínimo, 1,5 cm de espessura, que permita a passagem vertical de cabeamentos de energia, dados e voz, com tampa de saque frontal de fácil manejo. Base que vai ao piso construída em peça única estampada sem solda e sem ponteiras plásticas encaixadas. Calhas horizontais estruturais com furações para lógica, telefonia e elétrica. Pintura eletrostática em epóxi em pó com tratamento antiferruginoso. Sapatas niveladoras para total adaptação ao solo.

4.3. MESAS DE REUNIÃO REDONDAS

- Tampo em aglomerado de 25 mm de espessura, revestido em ambos os lados em laminado melamínico de baixa pressão, nas cores argila ou amadeirada, com acabamento em toda área de trabalho com fita reta de 3 mm de espessura e arredondamento com raio de 3 mm, na mesma cor do tampo, colada aos topos, pelo sistema de colagem hot melt, com cola incolor. Todo aparafuzamento do tampo à estrutura deverá ser feito com buchas metálicas de “zamac” e parafusos com rosca milímetro.
- No caso da mesa pequena, estrutura de pés tipo painel, em aglomerado revestido em ambos os lados em laminado melamínico de baixa pressão, na mesma cor do tampo, com acabamento em fita reta na mesma cor do painel.
- No caso da mesa grande, estrutura com 1 (um) pé central tipo “bota”, elaborada em aço SAE 1020 com, no mínimo, 1,5 mm de espessura. A base que vai ao piso deverá ser construída em peça única estampada, sem solda, com ponteiras plásticas encaixadas de alta resistência e totalmente travada para não haver problema de sair com facilidade. Pintura eletrostática em epóxi em pó com tratamento antiferruginoso. Sapatas niveladoras para total adaptação ao solo.

4.4. MESAS DE REUNIÃO RETANGULARES

- Tampo em aglomerado de 25 mm de espessura revestido em ambos os lados em laminado melamínico de baixa pressão, na cor amadeirada, com acabamento em todo o perímetro com fita reta de 3 mm de espessura e arredondamento com raio de 3mm, na mesma cor do tampo colada aos topos, pelo sistema de

colagem hot melt, com cola incolor. Todo aparafuzamento dos tampos às estruturas deverá ser feitos com buchas metálicas de "zamac" e parafusos com rosca milímetro.

- Quando aplicável, sistema de conectividade com caixa para colocação de conectores de lógica e elétrica.
- Painel frontal elaborado em aglomerado de alta densidade, com 18 mm de espessura, com medidas adequadas a cada tipo de mesa, com acabamento em fita de poliestireno de 3 mm de espessura colada aos topos, pelo sistema de colagem hot melt, com cola incolor.
- Estrutura de pés metálicos elaborados em aço SAE 1020 com, no mínimo, 1,5 mm de espessura, e que permita a passagem vertical de cabeamentos de energia, dados e voz, com tampa de saque frontal de fácil manejo. A base que vai ao piso deverá ser construída em peça única estampada, sem solda e sem ponteiras plásticas encaixadas. Instalação painel frontal no centro do tampo. Pintura eletrostática em epóxi a pó com tratamento antiferruginoso. Sapatas niveladoras para total adaptação ao solo.

4.5. ESTAÇÕES DE TRABALHO TIPO PLATAFORMA

- Tampo revestido em ambos os lados em melamínico de baixa pressão, com acabamento em todo o perímetro com fita reta de 3 mm de espessura e arredondamento com raio de 3mm na mesma cor do tampo, com sistema de conectividade com caixa para colocação de lógica e elétrica, guia de cabo com passagem mínima de 60 mm de largura para os conectores.
- Aparafuzamento com buchas metálicas de "zamac" e parafusos com rosca milímetro.
- Painel frontal em aglomerado de alta densidade, com 18 mm de espessura, com medidas adequadas ao tipo de mesa, com acabamento em fita de poliestireno de 3 mm de espessura colada aos topos, pelo sistema de colagem hot melt, com cola incolor.
- Estrutura de pés tipo painel, em aglomerado revestido em ambos os lados em laminado melamínico de baixa pressão, na mesma cor do tampo, com acabamento em fita reta na mesma cor do painel.
- Prateleira central superior em aglomerado revestido em ambos os lados em laminado melamínico de baixa pressão, na cor amadeirada, com acabamento em fita reta na mesma.
- Gaveteiro acoplado ao tampo da mesa, elaborado em aglomerado com 18 mm de espessura, em laminado melamínico de baixa pressão, na cor argila, com acabamento em perfil de poliestireno de 3 mm nas bordas frontais e 1 mm nas demais e na mesma tonalidade do móvel, colado pelo sistema "hot melt", com cola incolor. Dotado de 2 gavetas em melamínico de 18 mm, com fácil manejo de abertura e fechamento através do sistema de deslizamento sobre corrediças de aço e roldanas de nylon. Provido de sistema de fechadura com segredo de travamento simultâneo nas 2 gavetas e chave dobrável antipânico. Puxadores em formato de alça, metálicos e bucha interna com rosca milímetro ou polegada para recepção dos parafusos de fixação. Deverá conter na primeira gaveta um organizador de objetos, em plástico de alta resistência, sustentado pelas laterais da gaveta.

4.6. MESAS RETANGULARES PARA ATENDIMENTO TIPO "GUICHÊ"

- Tampo revestido em ambos os lados em melamínico de baixa pressão, com acabamento em todo o perímetro com fita reta de 3 mm de espessura e arredondamento com raio de 3mm na mesma cor do tampo, com sistema de conectividade com caixa para colocação de lógica e elétrica, guia de cabo com passagem mínima de 60 mm de largura para os conectores.
- Aparafuzamento com buchas metálicas de "zamac" e parafusos com rosca milímetro.
- Painel frontal, em aglomerado de alta densidade, com 18 mm de espessura, com medidas adequadas ao tipo de mesa, com acabamento em fita de poliestireno de 3 mm de espessura colada aos topos, pelo sistema de colagem hot melt, com cola incolor.

- Painéis divisores em aglomerado revestido em ambos os lados em laminado melamínico de baixa pressão, nas cores argila ou amadeirada, com acabamento em fita reta na mesma cor do painel.

4.7. GAVETEIROS VOLANTES

- Gaveteiro em aglomerado com 18 mm de espessura, medidas conforme tabela de descrição sumária, elaborado em laminado melamínico de baixa pressão nas cores argila ou amadeirada, com acabamento em perfil de poliestireno de 3 mm nas bordas frontais e 1 mm nas demais e na mesma tonalidade do móvel, colado pelo sistema "hot melt", com cola incolor.

Deverá ser dotado, conforme modelo a ser escolhido:

Modelo 01: 03 gavetas em melamínico de 18 mm. As gavetas deverão permitir fácil manejo de abertura e fechamento, sendo 3 gavetas simples, com sistema de deslizamento sobre corrediças de aço e roldanas de nylon, e mais 1 gaveta grande com estrutura metálica para suporte de pastas suspensas, que deslize sobre corrediças telescópicas. Deverá ser dotado de 5 rodízios de nylon duplo giro, sendo 1 deles fixado na parte inferior da gaveta para pasta suspensa, na cor preta, com resistência para no mínimo 30 kg por unidade.

Modelo 02: 03 gavetas em melamínico de 18 mm. As gavetas deverão permitir fácil manejo de abertura e fechamento, sendo 3 gavetas simples, com sistema de deslizamento sobre corrediças de aço e roldanas de nylon. Deverá ser dotado de 4 rodízios de nylon duplo giro, com resistência para no mínimo 30 kg por unidade.

- Provido de sistema de fechadura com segredo de travamento simultâneo de todas as gavetas e chave dobrável antipânico.
- Puxadores em formato de alça, metálicos e bucha interna com rosca milímetro ou polegada para recepção dos parafusos de fixação.
- Deverá conter na primeira gaveta um organizador de objetos, em plástico de alta resistência, sustentado pelas laterais da gaveta.
- Sua montagem deverá conter em sua estrutura 12 cavilhas de 8mm e 8 mini-fix para junção dos fundos com as bases e tampos superiores, dando resistência a todo o conjunto.

4.8. ARMÁRIOS ALTOS E BAIXOS

- Confeccionados em aglomerado, com tampo de 25 mm de espessura e base e 18 mm de espessura no restante do seu corpo, revestidos nas 2 faces em melamínico de baixa pressão, nas cores argila ou amadeirada.
- Medidas conforme tabela de descrição sumária, com os topos contendo acabamentos em fita de bordo em poliestireno de 3 mm, na mesma tonalidade dos armários, e colada, pelo sistema hot melt, com cola incolor.
- Deverão ter 2 (duas)ou 4 (quatro), portas de abrir (quando aplicável), no sentido da altura do armário, com dobradiças de abertura, com no mínimo 95º graus com pressão para fechamento e abertura, presas com buchas.
- Fechadura com segredo, com sistema de chave dobrável antipânico, com sistema de cremona, com travamento através de hastes metálicas modelo varão, e pinagem superior e inferior cromadas para travamento das portas. Devem ser instalados na porta direita batedores metálicos para travamento em conjunto com a porta esquerda.
- Puxadores metálicos com bucha interna em rosca polegada ou milímetro para recepção dos parafusos.
- Conforme especificação da tabela de descrição sumária, quando aplicável, deverão possuir prateleiras internas no mesmo material empregado na estrutura dos armários, contendo os mesmos acabamentos de topo com fita de poliestireno, colada pelo sistema de hot melt, e que as laterais possibilitem a regulagem de altura através de furos para instalação dos pinos sustentadores. Deverão possuir, quando aplicável, gavetas

para pastas suspensas com corrediças telescópicas.

- Sapatas niveladoras com bucha para total adaptação ao solo. Reforço em suas estruturas com 16 cavilhas de 8mm e 8 mini-fix para junção dos fundos com as bases e tampos superiores (armários altos), e 12 cavilhas de 8mm e 8 mini-fix para junção dos fundos com as bases e tampos superiores (armários baixos), dando resistência a todo o conjunto.

4.9. ARMÁRIOS GUARDA-VOLUMES

- Confeccionados em aglomerado, com tampo de 25 mm de espessura e base e 18 mm de espessura no restante do seu corpo, revestidos nas 2 faces em melamínico de baixa pressão, nas cores argila ou amadeirada.
- Medidas conforme tabela de descrição sumária, com os topos contendo acabamentos em fita de bordo em poliestireno de 3 mm, na mesma tonalidade dos armários, e colada, pelo sistema hot melt, com cola incolor.
- Deverão ter 30 (trinta) portas de abrir, no sentido da altura do armário, com dobradiças de abertura, com no mínimo 90º graus, com pressão para fechamento e abertura, presas com buchas.
- Fechadura com segredo, com sistema de chave dobrável antipânico para travamento das portas. Puxadores cilíndricos metálicos, com bucha interna em rosca polegada ou milímetro para recepção dos parafusos.
- Divisórias internas, no mesmo material empregado na estrutura dos armários, contendo os mesmos acabamentos de topo, com fita de poliestireno colada, pelo sistema de hot melt, com cola incolor.
- Sapatas niveladoras, com bucha para total adaptação ao solo. Reforço em suas estruturas, com cavilhas e mini-fix para junção dos fundos com as bases e tampos superiores, dando resistência a todo o conjunto.

4.10. ESTANTES E ESCANINHOS

- Confeccionados em aglomerado, com tampo de 25 mm de espessura e base e 18 mm de espessura no restante do seu corpo, revestidos nas 2 (duas) faces em melamínico de baixa pressão, nas cores argila ou amadeirada.
- Medidas conforme tabela de descrição sumária, com os topos contendo acabamentos em fita de bordo em poliestireno de 3 mm, na mesma tonalidade do armário, e colada, pelo sistema hot melt, com cola incolor.
- Prateleiras e divisórias no mesmo material empregado na estrutura dos armários, contendo os mesmos acabamentos de topo, com fita de poliestireno colada, pelo sistema de hot melt, com cola incolor.
- Sapatas niveladoras com bucha para total adaptação ao solo. Reforço em suas estruturas, com cavilhas e mini-fix para junção dos fundos com as bases e tampos superiores (armários altos), dando resistência a todo o conjunto.

4.11. CADEIRAS STAFF, PARA SALA DE REUNIÃO, PARA ATENDIMENTO E INTERLOCUÇÃO E LONGARINAS

4.11.1. Assento

Interno em compensado multilâminas de madeira moldada anatomicamente a quente com pressão de 10 kgf/ cm² e espessura de 10mm. Espuma em poliuretano flexível HR, isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente, com densidade de 60 a 65 kg/m3 e moldada anatomicamente com espessura média de 40mm. Largura de 470mm e profundidade de 460mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistente a produtos químicos.

Em formato trapezoidal, interno em compensado multilâminas, de madeira moldada

anatomicamente a quente, com pressão de 10 kgf/ cm² e espessura de 10mm. Espuma em poliuretano flexível HR, isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente, com densidade de 50 a 55 kg/m3 e moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar e espessura média de 40mm. Largura de 445mm e altura de 510mm (espaldar médio) e 42mm (espaldar baixo). Capa de proteção com desenho sextavado e acabamento injetado em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistente a produtos químicos.

4.11.2. Revestimento

Em couro ecológico com espessura mínima de 1,3mm com micro perfurações, alta solidez à luz, alta resistência ao esgarçamento e alta resistência à tração. Mecanismo com regulagem independente do assento e do encosto e mais posição livre para apoio lombar (contato permanente). Mecanismo para cadeiras operativas de médio porte com corpo fabricado por processo robotizado de solda sistema MIG em chapa de aço estampada de 2,65mm e encosto articulado em chapa de aço de 2 mm por processo de estampagem progressiva e tubo de aço 43 x 18 x 1,50mm. Acabamento em pintura eletrostática, totalmente automatizada em epóxi pó com pré-tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente o mecanismo com película de aproximadamente 100 mícrons, com propriedades de resistência a agentes químicos.

Mecanismo multifuncional, com regulagem independente do assento e do encosto e com sistema individual de "contato permanente" para o encosto, com bloqueio em qualquer posição. Mecanismo com regulagem independente de inclinação do assento e do encosto, com bloqueio em qualquer posição ou livre flutuação do conjunto. Assento com inclinação regulável, com curso de –5º a +5º e encosto com inclinação regulável com curso de –8º a +16º. Travamento do conjunto, através de sistema tipo “freio fricção”, de 7 (sete) lâminas de comando por alavanca de ponta excêntrica, que permite a liberação e o bloqueio do conjunto, de forma simples e com mínimo esforço, através de simples toque (não sendo necessário o aperto através de rosca na alavanca e nem que o usuário fique segurando a alavanca, para obter a livre flutuação).

Com o assento bloqueado, o mecanismo disponibiliza o uso do sistema de "contato permanente" do encosto junto ao dorso do usuário. Esse recurso é obtido através de um segundo sistema “freio fricção” de 7 (sete) lâminas de comando por alavanca de ponta excêntrica independente, também alojada no mecanismo, o que permite a liberação e o bloqueio de forma simples e com mínimo esforço, através de simples toque (não sendo necessário o aperto através de rosca na alavanca e nem que o usuário fique segurando a alavanca para obter a livre flutuação).

Suporte para encosto, com regulagem de altura através de sistema de cremalheira, com 13 (treze) níveis de ajuste e com curso de 70mm. O conjunto para fixação do encosto é composto por "caneca" articulada de acabamento, injetada em termoplástico composto texturizado, com eixo de giro em aço trefilado e sistema amortecedor flexível injetado em PVC de grande resistência e isenta de ruídos. A articulação da "caneca" é item importante de conforto do usuário, pois permite que o ângulo do encosto acompanhe permanentemente o ângulo da coluna vertebral.

Seu sistema preciso de acoplamento à coluna central dá-se através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e em casos eventuais de manutenção.

Coluna de regulagem de altura e tubo telescópico de acabamento. Coluna de regulagem de altura, por acionamento a gás, com 100mm de curso, fabricada em tubo de aço de 1,50mm. Acabamento em pintura eletrostática, totalmente automatizada em epóxi pó, com pré-tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a coluna, com película de aproximadamente 100 mícrons, com propriedades de resistência a agentes químicos. A bucha guia para o pistão é

injetada em resina de engenharia poliacetal, de alta resistência ao desgaste e calibrada individualmente em dois passes, com precisão de 0,03 mm. Com comprimento de 95mm proporciona a guia adequada para o perfeito funcionamento do conjunto, evitando folgas e garantindo a durabilidade. Pistões a gás para regulagem de altura CLASSE 4 em conformidade com a norma DIN 4550, nível máximo de exigência da norma, fixados ao tubo central através de porca rápida. O movimento de rotação da coluna é sobre rolamento de esferas tratadas termicamente garantindo alta resistência ao desgaste e mínimo atrito suavizando o movimento de rotação. Sua reduzida dimensão na vertical a torna especialmente recomendada para mecanismos usados em poltronas de grande porte onde a altura mínima é fator limitante. Seu sistema preciso de acoplamento ao mecanismo e a base dá-se através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e em eventuais casos de manutenção.

Capa Telescópica

Capa telescópica de 4 (quatro) elementos, injetada em polipropileno texturizado que proporciona ótimo acabamento e proteção à coluna central, sendo elemento de ligação estética entre a base e o mecanismo. Eficiente sistema de fixação, tanto na parte superior quanto na inferior, propiciam travamento perfeito evitando que durante o uso da cadeira esta venha a se desprender da base ou deixe o pistão aparecendo na parte superior, perdendo sua função estética e de proteção, possibilitando assim, que o acúmulo de partículas possa prejudicar o funcionamento do sistema de regulagem de altura.

4.11.3. Base

Base para cadeira com 5 (cinco) patas, fabricada por processo de injeção em resina de engenharia, poliamida (nylon 6), com aditivo anti-ultravioleta, modificador de impacto e fibra de vidro, com características de excepcional tenacidade, resistência mecânica, resistência a abrasão dos calçados e produtos químicos. Altura de 61 mm (sem rodízios), com 5 (cinco) hastes tendo cada uma 330mm de comprimento a partir do centro da base até a extremidade. Alojamento para engate do rodízio no diâmetro de 11 mm dispensando o uso de buchas de fixação. Seu sistema preciso de acoplamento a coluna central dá-se através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e em casos eventuais de manutenção. Nível 5 da norma Bifma: nível máximo de resistência estabelecido pela norma americana ANSI/BIFMA.

Os sistemas de rodízio e fixação deverão ser compatíveis com as seguintes especificações: Rodízio duplo, com rodas de 50 mm de diâmetro, injetadas em resina de engenharia de poliamida, com aditivo anti-ultravioleta e modificador de impacto, possuir banda de rodagem de poliuretano, eixo vertical em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 11 mm e eixo horizontal também em aço trefilado 1010/1020, eixo horizontal dotado de anel elástico em aço;

Os rodízios devem ser de poliuretano, próprios para uso em piso vinílico. Medida da roda: 50 mm de diâmetro. Carga admissível: os 5 (cinco) rodízios juntos devem suportar peso de, pelo menos, 150 kg (cento e cinquenta quilos), rodízios giratórios, sem freios.

4.11.4. Apoio para braços

Apoio para braços, com alma de aço estrutural, revestido em poliuretano pré-polímero integral skin, texturizado. Por se tratar de um pré-polímero possui toque macio e altíssima resistência ao rasgo, que não é possível nos materiais convencionais. Matéria prima totalmente isenta de CFC, não agressiva ao meio ambiente. Suporte para apoio dos braços regulável, injetado em termoplástico composto texturizado e alma de aço estrutural estampada de 6,00 mm de espessura, indicado para cadeiras e poltronas de médio e grande porte. Acabamento em pintura eletrostática, totalmente automatizada, em epóxi pó com pré-tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a superfície, com película de aproximadamente 100 mícrons, com propriedades de resistência a

agentes químicos. Possui regulagem vertical, com 7 (sete) estágios e curso de 55 mm. O sistema interno de regulagem é fabricado em resina de engenharia poliacetal que confere alta resistência ao desgaste e durabilidade ao produto. Seu design moderno harmoniza com os mais variados modelos de cadeira e poltronas para escritório, proporcionando conforto ao usuário. Nível 5 (cinco) da norma Bifma: nível máximo de resistência estabelecido pela norma americana ANSI/BIFMA.

4.11.5. Estrutura da longarina

Estrutura com placa para fixação do assento junto à longarina para banco componível, fabricada em aço estampado de 3,35mm, de grande resistência mecânica. Acabamento em pintura eletrostática e tratamento antiferruginoso.

Longarina, para banco componível 2/3/4/5 lugares, em tubo de aço 80 x 40mm e espessura de 1,90mm, com acabamento em pintura eletrostática e tratamento antiferruginoso com ponteiras injetadas em polipropileno.

4.12. CADEIRAS PARA SALA DE TREINAMENTO

- Assento interno em polipropileno, injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente. Largura de 450 mm e profundidade de 450mm. Espuma em poliuretano flexível HR, isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade entre 60 a 65 kg/m3 e moldada anatomicamente com espessura média de 40 mm.
- Encosto Interno em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente. Espuma em poliuretano flexível HR, isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente, com densidade entre 50 a 55 kg/m3 e moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar e espessura média de 40mm. Largura de 450mm e altura de 320 mm. Capa de proteção e acabamento injetada, em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC.
- Revestimento de fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistente a produtos químicos. Em couro ecológico, com espessura mínima de 1,3mm, com micro perfurações , alta solidez à luz, alta resistência ao esgarçamento e alta resistência à tração. Estrutura fixa tipo “4 (quatro) pés” fabricada em tubo de aço curvado, com diâmetro de 22,23 x 1,50mm e tubo de aço trefilado 27 x 12 x 2,00 mm, totalmente soldada, por sistema MIG e acabamento de superfície pintada. Acabamento em pintura eletrostática, totalmente automatizada em epóxi pó com pré-tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 100 mícrons, com propriedades de resistência a agentes químicos. Esta estrutura possui acoplamento para fixação dos apoios para braços diretamente na estrutura metálica, sendo mais resistente que a usual fixação no interno do assento e do encosto. Ponteiras de acabamento e deslizadores injetados em polipropileno.
- Apoio para braços, com alma de aço estrutural, revestido em poliuretano pré-polímero integral skin, texturizado. Por se tratar de um pré-polímero possui toque macio e altíssima resistência ao rasgo, que não é possível nos materiais convencionais. Matéria prima totalmente isenta de CFC, não agressiva ao meio ambiente.
- Prancheta injetada em polipropileno texturizado estrutural, com sistema antipânico o qual atende às normas de segurança em ambientes coletivos, tais como auditórios, salas de aula e treinamentos. Com design exclusivo possui as seguintes dimensões: Comprimento 335 mm, largura 265 mm.
- Cesta porta-livros, fabricada em aço, com acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi pó com pré-tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a estrutura com

película de aproximadamente 100 mícrons, com propriedades de resistência a agentes químicos.

4.13. POLTRONA REBATÍVEL DE ESPALDAR MÉDIO PARA AUDITÓRIO

- Concha dupla, totalmente revestida ou com capas de proteção em poliestireno. Assento e encosto com rebatimento (fechamento) sincronizado automático, acionados por mola. Braços em aço tubular curvados, apoios para braços injetados em espuma de poliuretano integral skin com alma de aço. Painel de fechamento dos braços injetados em poliuretano integral skin, nas extremidades (corredor) fechamento até o piso, nos braços intermediários, fechamento até a parte inferior do assento.

ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0XX/2015 (PRINCIPAL)

Pregão Eletrônico SRP nº 021/2015 – Processo Administrativo nº 502/2015

Aos __ dias do mês de _____ do ano de ____, de um lado o **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO**, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ sob nº 44.413.680/0001-40, com sede na Alameda Ribeirão Preto, 82, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01331-000, neste ato representado por sua Presidente, Fabiola de Campos Braga Mattozinho; e do outro lado, a **Detentora da Ata melhor classificada** – _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, _____, _____/____, CEP _____, telefone _____, email: _____, neste ato representada por seu _____, Sr. _____, _____, _____, _____, portador do RG nº _____ SSP/_____ e inscrito no CPF sob nº _____, residente e domiciliado na _____, _____, _____/____, CEP _____, vencedora da licitação em epígrafe resolvem **registrar** os seguintes preços:

Objeto: Aquisição de mobiliários para o Coren-SP, na(s) seguinte(s) categoria(s): _____, conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência e Anexo II – Especificações Técnicas, do Edital do Pregão Eletrônico nº 021/2015.

Lote	Item	Descrição	Quantidade máxima para adesão por órgãos não participantes	Quantidade registrada para o Coren-SP	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
VALOR TOTAL REGISTRADO – R$ _____ (valor por extenso)							

1. Não haverá obrigatoriedade de a Administração contratar, podendo, inclusive, realizar outro procedimento licitatório para contratação do mesmo objeto, nos termos do art. 16º do Decreto nº 7.892/2013, respeitando-se a preferência do beneficiário do registro, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993.

2. Conforme a conveniência da Administração será enviada a Autorização de Compra acompanhada de sua respectiva Nota de Empenho.

3. O fornecimento deverá ser executado conforme o Edital de Licitação e seus Anexos, aos quais se vincula a presente Ata em todos os termos.

4. As despesas correrão pelo Elemento de Despesa de nº **6.2.2.1.2.44.90.52.001 – Mobiliário em Geral**.

5. O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura deste instrumento.

6. Não serão realizados acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 (§ 1º do art. 12 do Decreto nº 7.892/2013).

7. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador (Coren-SP) promover as negociações com os fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", inciso II, caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

7.1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a Detentora da Ata para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.1.1. A Detentora da Ata que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberada do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do período de fornecimento, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos apresentados.

7.2. Quando a Detentora da Ata não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.2.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.2.2. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8. O registro da Detentora da Ata será cancelado quando:

8.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.2. Não acusar o recebimento da Nota de Empenho e da Autorização de Compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

9. O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas no item acima, será formalizado por ofício do órgão gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

11. A Detentora da Ata deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada pagamento serão verificadas certidões relativas àquelas condições.

12. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, ____ de _____ de 2015

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO
Fabiola de Campos Braga Mattozinho
Presidente

DETENTORA DA ATA

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

APENSO DO ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0XX/2015 (SECUNDÁRIA)

Pregão Eletrônico SRP nº 021/2015 – Processo Administrativo nº 502/2015

Aos __ dias do mês de _____ do ano de ____, de um lado o **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO**, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ sob nº 44.413.680/0001-40, com sede na Alameda Ribeirão Preto, 82, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01331-000, neste ato representado por seu Presidente, Fabiola de Campos Braga Mattozinho; e do outro lado, a **Detentora da Ata classificada em ____ colocação – _____**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, _____, _____/____, CEP _____, telefone _____, email: _____, neste ato representada por seu _____, Sr. _____, _____, _____, _____, portador do RG nº _____ SSP/_____ e inscrito no CPF sob nº _____, residente e domiciliado na _____, _____, _____/____, CEP _____, resolvem **registrar** os seguintes preços:

Objeto: Aquisição de mobiliários para o Coren-SP, na(s) seguinte(s) categoria(s): _____, conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência e Anexo II – Especificações Técnicas, do Edital do Pregão Eletrônico nº 021/2015.

Lote	Item	Descrição	Quantidade máxima para adesão por órgãos não participantes	Quantidade registrada para o Coren-SP	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
VALOR TOTAL REGISTRADO – R$ _____ (valor por extenso)							

1. Não haverá obrigatoriedade de a Administração contratar, podendo, inclusive, realizar outro procedimento licitatório para contratação do mesmo objeto, nos termos do art. 16º do Decreto nº 7.892/2013, respeitando-se a preferência do beneficiário do registro, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993.

2. Conforme a conveniência da Administração, será enviada convocação para assinatura do Contrato de Fornecimento.

3. O fornecimento deverá ser executado conforme o Edital de Licitação e seus Anexos, aos quais se vincula a presente Ata em todos os termos.

4. As despesas correrão pelo Elemento de Despesa de nº **6.2.2.1.2.44.90.52.001 – Mobiliário em Geral**.

5. O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura

deste instrumento.

6. Não serão realizados acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 (§ 1º do art. 12 do Decreto nº 7.892/2013).

7. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador (Coren-SP) promover as negociações com os fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", inciso II, caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

7.1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a Detentora da Ata para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.1.1. A Detentora da Ata que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberada do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do período de fornecimento, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos apresentados.

7.2. Quando a Detentora da Ata não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.2.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado obsevará a classificação original.

7.2.2. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8. O registro da Detentora da Ata será cancelado quando:

8.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.2. Não acusar o recebimento da Nota de Empenho e da Autorização de Compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

8.4. O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas no item acima, será formalizado por ofício do órgão gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

8.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

9. A Detentora da Ata deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada pagamento serão verificadas certidões relativas àquelas condições.

10. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, ____ de _____ de 2015

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO
Fabiola de Campos Braga Mattozinho
Presidente

DETENTOR DA ATA

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

ANEXO IV – MINUTA DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0XX/2015

Pregão Eletrônico SRP nº 021/2015 - Processo Administrativo nº 502/2015

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0XX/2015

CONTRATANTE:	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO – COREN-SP
CONTRATADA:	
FORMA DE CONTRATAÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	502/2015
OBJETO:	Mobiliários.
FORMA DE FORNECIMENTO:	A contratação será realizada através de Ata de Registro de Preços.
REQUISITANTE:	UPA – UNIDADE DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO

O Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo autoriza, através da presente **Autorização de Compra** (**AC**) que equipara-se ao contrato, nos termos do art. 62 da Lei 8666/1993, a empresa _____, CNPJ nº _____ sita a _____, Telefone/fax (___) _____, e-mail _____, a fornecer os Materiais conforme descrito abaixo.

1. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO, LOCAL PARA ENTREGA E VALOR DO PEDIDO

Lote	Item	Local para entrega	Descrição	Qtde.	Unidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
VALOR TOTAL DO PEDIDO: R$ _____(valor por extenso)							

2. GARANTIA SOBRE PRODUTO

2.1. 12 (doze) meses, a contar do Termo de Recebimento Definitivo, sem prejuízo da garantia legal prevista na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

3. CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO

3.1. A entrega do objeto deverá ser realizada conforme especificado no item 7 do Anexo I - Termo de Referência, ao qual se vincula o presente Instrumento em todos os termos, cujos prazos serão contados da data do recebimento, pela Contratada, da Autorização de Compra e da Nota de Empenho.

3.2. A Contratada deverá acondicionar devidamente os produtos, de forma a não danificá-los durante as

operações de transporte, carga, descarga e montagem.

3.3. A troca dos materiais que não atenderem às especificações do objeto licitado ou que não funcionarem adequadamente deverá ser feita no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação.

3.4. Na ocasião da entrega do objeto, deverá ser apresentada a nota fiscal contendo, em seu corpo, a descrição do objeto, o número da nota de empenho, o número do processo licitatório e o número da conta bancária para depósito do pagamento.

3.4.1. A nota fiscal deverá ser emitida com a descrição detalhada dos itens, bem como a indicação expressa dos encargos, impostos e tributos passíveis de retenção na fonte, que serão retidos conforme as legislações pertinentes ao ramo de atividade. Deverá, ainda, estar de acordo com a legislação tributária das esferas alcançadas e em conformidade com o objeto contratado no tocante à sua natureza (comercialização/prestação de serviços).

3.4.1.1. Quando a legislação assim determinar, deverão ser apresentadas notas fiscais segregadas, separando produtos de serviços, cuja somatória deverá resultar no valor do objeto contratado.

3.5. Nos termos dos art. 73 a 76, da Lei nº 8.666/1993, o objeto desta contratação será recebido:

3.5.1. Provisoriamente, no ato da entrega do objeto e da nota fiscal;

3.5.2. Definitivamente, em até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, após a verificação se o objeto atende às especificações do Edital e seus Anexos; e da conformidade da documentação (nota fiscal, regularidades fiscais e outros).

3.6. O recebimento provisório poderá ser feito por qualquer servidor do Coren-SP e o definitivo apenas pelo Fiscal do Contrato.

4. PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado no prazo de 20 (vinte) dias corridos após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo pelo Fiscal do Contrato, preferencialmente mediante depósito na conta bancária informada na nota fiscal.

4.2. A Contratante reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da nota fiscal estiverem em desacordo com os dados da Contratada ou em desconformidade com legislação tributária vigente e ainda, se for constatado, no ato da atestação, que os materiais fornecidos não correspondem às especificações apresentadas na proposta.

4.2.1. Não ocorrendo o pagamento, a Contratada não terá direito à compensação financeira ou alteração de preços.

4.3. Na hipótese da nota fiscal apresentar erros ou dúvidas quanto à sua exatidão ou quanto à documentação que deve acompanhá-la, a Contratante poderá pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, de acordo com o relatório emitido pela Gerência Financeira – Gefin, ressalvado o direito da Contratada de reapresentar para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas, caso em que a Contratante terá reiniciado o prazo para efetuar nova análise e o respectivo pagamento, a partir do recebimento.

4.4. A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

4.5. A cada pagamento será verificada a retenção na fonte ou solidária de impostos e contribuições sociais,

conforme as Legislações pertinentes ao ramo de atividade, que devem vir expressas na nota fiscal, em obediência aos ditames estabelecidos pela IN da RFB nº 1234/2012, que dispõe sobre a retenção de tributos e contribuições nos pagamentos efetuados pelas pessoas jurídicas.

4.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo Coren-SP serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula EM = I x N x VP, sendo que:

EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = i/365 I = (6/100)/365 I = 0,00016438
Em que i = taxa percentual anual no valor de 6%.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Permitir o acesso dos empregados da Contratada às dependências do Coren-SP e indicar local adequado para a entrega dos itens.

5.2. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da Contratada.

5.3. Exercer a fiscalização dos serviços por pessoas especialmente designadas.

5.4. Indicar o Gestor e o Fiscal para acompanhamento da execução contratual.

5.5. Solicitar a substituição dos itens que apresentarem defeitos ou problemas de funcionamento ou que estiverem fora das especificações do objeto.

5.6. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratadora de acordo com as cláusulas deste Instrumento e com os termos de sua proposta.

5.7. Registrar, em sistema próprio da Contratante, os prazos de atendimento e todas as demais ocorrências relacionadas à entrega do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

5.8. Realizar o recebimento e efetuar o pagamento pelos serviços prestados nos prazos e condições estabelecidos.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Caberá à Contratada, a partir do recebimento desta Autorização e da Nota de Empenho, o cumprimento das obrigações a seguir, além das constantes no Edital da licitação:

6.1.1. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do Coren-SP.

6.1.2. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do Coren-SP, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução do Contrato pelo Coren-SP.

6.1.3. Ressarcir à Contratante quando a Contratada, através de seus colaboradores, durante a entrega do objeto, provocar danos ao patrimônio da Contratante por imperícia, imprudência e/ou má fé.

6.1.4. Comunicar ao Coren-SP qualquer anormalidade que constatar e prestar os esclarecimentos que forem solicitados.

6.1.5. Manter, durante o período de fornecimento, as condições de habilitação exigidas na licitação.

6.1.6. Designar, por escrito, no ato do recebimento desta Autorização, preposto(s) que tenham poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução deste objeto.

6.1.7. Informar à Contratante, sempre que houver alteração, o nome, o endereço e telefone do responsável a quem devem ser dirigidos os pedidos, comunicações e reclamações.

6.1.8. Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal.

6.1.9. Comprovar a origem dos bens importados e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, quando cabível, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa.

6.2. A Contratada deverá, ainda, assumir a responsabilidade por:

6.2.1. Todos os encargos fiscais, comerciais e por todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes desta aquisição.

6.2.2. Todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Coren-SP.

6.2.3. Todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando forem vítimas os seus empregados durante o período de entrega e fornecimento do objeto, ainda que acontecido nas dependências do Coren-SP.

6.2.4. Todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução do Contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

6.3. Sem prejuízo das responsabilidades ora elencadas, a Contratada obriga-se a:

6.3.1. Assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa pelo objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas a responsabilidade por problemas oriundos desta aquisição.

6.3.2. Entregar o objeto em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e nas Especificações Técnicas.

6.3.3. Providenciar o transporte, o acondicionamento, a entrega, o descarregamento e a montagem dos materiais no endereço indicado neste Instrumento.

6.3.4. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento do seu colaborador que, eventualmente, se acidentar ou sofrer com mal súbito durante a entrega do objeto.

6.3.5. Instruir seus empregados / colaboradores quanto às necessidades de acatar as orientações da Contratante, inclusive quanto ao cumprimento das normas internas de Segurança e Medicina do Trabalho, assim como as orientações de prevenção de incêndio nas dependências do Coren-SP.

6.3.6. Manter os colaboradores devidamente identificados durante a entrega, principalmente quando

esta exigir permanência nas dependências do Coren-SP.

6.3.7. Informar previamente ao Fiscal do Coren-SP, se a Contratada necessitar de vagas para estacionamento dentro do Coren-SP para a entrega do objeto.

6.3.8. Efetuar o fornecimento com o sigilo necessário.

6.4. São expressamente vedadas à Contratada:

6.4.1. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Coren-SP para a execução decorrente do pregão.

6.4.2. A utilização, no fornecimento do objeto, de empregado/colaborador que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7203 de 2010.

6.4.3. A veiculação de publicidade acerca da aquisição, salvo se houver prévia autorização do Coren-SP.

6.4.4. A subcontratação de outra empresa para a execução do objeto contratado, salvo mediante autorização expressa do Coren-SP.

6.5. A inadimplência da Contratada com referência aos encargos sociais, comerciais, fiscais e trabalhista não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Coren-SP, nem poderá onerar o objeto desta contratação, razão pela qual a Contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Coren-SP.

7. SANÇÕES

7.1. Poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e ser descredenciada do Sicaf, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das responsabilidades civil, criminal e das demais cominações legais, estando sujeita à aplicação de multa de até 15% (quinze por cento) sobre o valor da contratação, com base no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto nº 5.450/2005 a Contratada que:

7.1.1. Apresentar documentação falsa;

7.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

7.1.3. Falhar na execução do instrumento contratual;

7.1.4. Fraudar na execução do instrumento contratual;

7.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

7.1.6. Cometer fraude fiscal;

7.1.7. Fizer declaração falsa.

7.2. Reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

7.3. Para a Contratada que cometer as condutas dos itens 7.1.2 e 7.1.3, será aplicada multa nas seguintes condições:

7.3.1. 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução do

objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias.

7.3.1.1. A partir do décimo sexto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida e a multa correspondente, sem prejuízo da rescisão unilateral do ajuste;

7.3.2. 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, a partir do décimo sexto dia, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

7.3.3. 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

7.4. Para as demais condutas, a multa máxima a ser aplicada será de 15% (quinze por cento) do valor do Instrumento Contratual.

7.5. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, através de boleto bancário a ser enviado à Contratada.

7.5.1. A critério do Coren-SP e sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a empresa tenha a receber pelos serviços prestados.

7.5.2. Não sendo suficiente o valor a ser pago à Contratada para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da Garantia Contratual, quando houver.

7.5.3. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela Contratada à Contratante, aquele será inscrito em dívida ativa e cobrado judicialmente.

7.6. Poderão ser aplicadas, ainda, a pena de advertência e as demais penalidades descritas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, no art. 28 do Decreto nº 5.450/2005 e nos arts. 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993 isoladamente ou cumulativamente com a pena de multa.

7.7. Poderá deixar de ser imputada sanção à Contratada nos casos de comprovação, por ela, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento contratual; de manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis ao Coren-SP; ou de acatamento de justificativas, após análise da Contratante, em outros casos fortuitos.

7.8. As sanções serão aplicadas após procedimento que garanta o contraditório e a ampla defesa.

7.8.1. Constatada a irregularidade na execução contratual, o Fiscal do Contrato notificará a empresa para que apresente defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das sanções.

7.8.2. A não apresentação de defesa no prazo legal implicará na aplicação das penalidades, nos termos do parágrafo 2º do art. 87 da Lei nº 8.666/1993.

7.8.3. Apresentada a defesa no prazo legal, o Fiscal e o Gestor do Contrato apreciarão o seu teor, proferindo parecer técnico comunicando a aplicação da penalidade ou acatamento da manifestação, mediante ciência da Contratada, a ser feita pelo correio, com aviso de recebimento.

7.9. Das decisões de aplicação de penalidade caberá recurso nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/1993, observados os prazos ali fixados.

7.9.1. Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, fax, correio eletrônico ou qualquer outro

meio de comunicação, se, dentro do prazo previsto em lei, sua petição de interposição original não tiver sido protocolizada.

7.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8. LEGISLAÇÃO APLICAVEL

8.1. As Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, os Decretos nº 3.555/2000 e nº 5.450/2005 e nº 7892/2013) e, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.078/1990, o Código Civil e o Código de Processo Civil, com suas respectivas alterações, regerão as hipóteses não previstas nesta Autorização de Compra.

8.2. Eventuais dúvidas sobre a inteligência das cláusulas do presente instrumento contratual serão resolvidas com o auxílio dos postulados que norteiam o Direito Administrativo e as suas leis de regência, assim como da Legislação Civil, no que couber.

9. DO FORO

9.1. As partes elegem de comum acordo, o foro da Seção Judiciária de São Paulo para a solução dos conflitos eventualmente decorrentes da presente relação contratual.